



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVII — N.º 197

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1954

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1954

E-496:

O Prefeito do Distrito Federal resolve exonerar, a pedido, do cargo de Adjunto, padrão "CC-7" da Secretaria Geral de Administração, o Senhor Carlos Henrique do Amaral Peixoto, matr. 75.284.

Apostilas:

Dia 26 de agosto de 1954

Antônio Carneiro Leão — matrícula — De acordo com a decisão adotada no processo 1.033.541-53, fica retificado para Professor Catedrático de Curso Normal, padrão Q, do C.P., com validade a partir de 11-8-54, o cargo a que se refere o presente decreto.

Hugo Nogueira de Queirós (1.031.110 de 1954 — Dec. P. 364 — matr. DER-24) — A partir de 11 de agosto de agosto de 1954, fica elevado para Cr\$ 10.000,00 o vencimento da Engenharia a que se refere o presente título proveniente da incorporação de 1 quinquênio de serviço com o despacho exarado em 12-2-54 no processo número 7.102.116-54, e nos termos da Lei número 570-51.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Na SGE:

Proc. 400.430-54 — Of. 626-54, do CAC. — Autorizo.
Proc. 400.324-54 — Dante Viggiani — Sim.
Proc. 400.473-54 — Associação dos Artistas Brasileiros. — Sim.

ATOS DO PREFEITO

Proc. 400.443-54 — Of. 136-54 da CAC. — Autorizo.
Proc. 400.414-54 — Of. 137-54 da CAC. — Autorizo.
Proc. 400.415-54 — Of. 138-54 da CAC. — Autorizo.

Na SGF:

Proc. 4.945-53 — Cia. Progresso Industrial do Brasil. — Deferido em face dos pareceres.

No Gabinete:

Proc. G. P. 3.467-54 — Of. 1.445 de 1954, do Conselho Nacional de Pesquisas. — Sim, sem ônus para a Prefeitura.

Na SGE:

Proc. 3.005.544-54 — Of. 353-51 do DEI. — Autorizo.

Na SGI:

Proc. 5.525.432-54 — Farah Jorge & Cia. — Indeferido.
Proc. 5.520-710-54 — Arris Nehme Smith. — Indeferido.
Proc. 5.707.250-53 — Silvestre Comunale. — Indeferido.

No D.E.R.

Processos

N.º 7.102.303-54 — 7.º Distrito Rodoviário. — Autorizo.
N.º 7.102.928-54 — Of. n.º 98-51, do 4-ER. — Autorizo.
N.º 7.103.116-54 — Hugo Nogueira de Queirós. — Sim.

Na S.G.V.

N.º G.P. 3.266-54 — ESA — Edificadora S.A. — Tendo em vista as

razões do recurso e pareceres, deferido.

N.º 5.495.847-54 — João José Alves da Castro. — Autorizo.

N.º 7.000.633-50 — Isaura de Carvalho Weaver. — Autorizo.

N.º 7.050.030-54 — Of. n.º 101-54, do STE Túneis da Cidade. — Autorizo.

N.º 7.030.030-54 — Of. n.º 94-54 do SOST. — Autorizo.

N.º 7.217.422-54 — Of. n.º 200-54 do D.A.E. — Autorizo.

N.º 7.412.020-53 — Antônio Machado Nunes Júnior. — Indeferido.

N.º 7.412.295-53 — José Ferreira Pinto. — Indeferido.

N.º 7.410.023-54 — Cia. Metropolitana de Construções. — Em face do parecer deferido.

N.º 7.425.037-51 — Casa Domínguez Joaquim da Silva. — Indeferido.

N.º 7.504.501-54 — Jacinto José Tavares. — Deferido.

N.º 7.517.035-54 — José Alves da Oliveira. — Manutenção o despacho recorrido.

N.º 7.517.190-54 — José de Almeida. — Deferido.

N.º 7.510.700-54 — Roberto Pereira da Silva e outros. — Deferido.

N.º 7.727.332-51 — Alcides Teodoro de Oliveira. — Manutenção o despacho.

N.º 7.800.108-54 — Of. n.º 75-54, do DUR. — Autorizo.

Na S.G.V.

N.º 7.608.235-52 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Aprovo.

Na S.G.A.

N.º 1.030.057-54 — Ofício n.º C14, do D.P.S. — Autorizo.

N.º 1.030.103-54 — Ofício n.º 3.212, da S.G.A. — Autorizo.

N.º 1.030.104-54 — Ofício n.º 3.213, da S.G.A. — Autorizo.

N.º 1.030.105-54 — Ofício n.º 3.216, da S.G.A.

N.º 1.030.107-54 — Ofício n.º 34, da A.S.C. — Autorizo.

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito, em 27 de agosto de 1954, na folha de gratificação de representação do funcionário de Repartição Pública Federal, que prestou serviços no Gabinete do Prefeito, no mês de agosto do corrente ano. — Autorizo.

Folha de gratificação a que se refere o despacho supra.

Valter Ferraz Mazoni, matrícula n.º 99.741, Cr\$ 3.000,00.

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito, em 27 de agosto de 1954, na folha de gratificação dos servidores em exercício no Gabinete do Prefeito, que prestaram serviços de representação no mês de agosto do corrente ano. — Autorizo.

Folha de gratificação a que se refere o despacho supra:

Art Matury Oliveira de Menezes, matrícula n.º 76.031, Cr\$ 3.000,00.

Luiz Monteiro Salgado Lima, matrícula n.º 44.145, Cr\$ 3.000,00.

Aimor Pinheiro Alves, matrícula n.º 68.846, Cr\$ 3.000,00.

Armando de Moura Oliveira, matrícula n.º 76.727, Cr\$ 500,00.

Antônio Chaves Bronze, matrícula n.º 75.002, Cr\$ 3.000,00.

Rienzi Cervetti Ramos, matrícula n.º 50.228, Cr\$ 1.000,00.

Oswaldo Melchhiades de Almeida, matrícula n.º 71.099, Cr\$ 3.500,00.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portaria de 27 de agosto de 1954

N.º 2.482:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Atendente, referência "O", — Antonia Gêda Baptista Ribeiro, matrícula n.º 79.728.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 28 de agosto de 1954

Portaria n.º 2.087-54: Fica retificado para Sidéa Accioli

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Garcia, o nome a que se refere a presente Portaria.

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PROCESSO NUMERO 1.030.104-54:

	Cr\$
Manoel Vaz da Costa — matrícula n.º 5.800	250,00
Paulo Quental da Nóbrega — matrícula n.º 74.540	300,00
José Paulo — matrícula n.º 38.731	250,00

Enilda Sanz Valls — matrícula 46.771	500,00
Feliciano Barbosa da Silva — matrícula 50.591	400,00
Maria Isabel Pires de Mello — matrícula 58.971	300,00
Carlos Nelson — matrícula n.º 37.763	150,00
Sylvio Gonçalves Leonardo — matrícula 59.583	300,00
Maria Aparecida Lago Motta — matrícula 78.633	300,00
Lutzgardis Miguel Thinnnes — matrícula 67.605	200,00

Luiz de Souza Figueiredo — matrícula 7.195	400,00
Lais Cantanheda Feio — matrícula 38.706	250,00
Neilson Horácio da Costa — matrícula 59.186	300,00
José Gonçalves Figueiredo Filho — matrícula 60.326	200,00
Nielsen Rosa — matrícula n.º 10.889	300,00
Waldyr Galhardo — matrícula 72.289	200,00

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PROCESSO NUMERO 1.030.103-54:

	Cr\$
Adair Neiva Faller — matrícula 45.060	500,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

seção :

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura da
Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Adelino Lopes — matrícula n. 37.832	350,00
Du-ce Ferreira Salomina — matrícula 60.254	500,00
Umberto Catalano — matrícula 735	1.000,00
Fernando Geraldo — matrícula 17	600,00
Darcy José de Campos — matrícula 5.537	600,00
Azarias de Araujo Santos Junior — matrícula 33.188	250,00
Jose Zuzu dos Santos — matrícula 64.288	200,00
Helia Ballard Pontoura Lima — mat. 2.618	1.000,00

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PROCESSO NUMERO 1.030.107-54:

Manoel Gomes Dias Peixoto — mat. 22.920	150,00
Theodorico Ferreira — matrícula 75.320	300,00
Haroldo Francisco Cordeiro — mat. 71.641	150,00
Gabriel Elias — matrícula n. 132	350,00
Gilberto José Ferreira — mat. n. 39.133	500,00
José Francisco de Freitas — mat. n. 13.693	300,00
Paulo Pereira de Melo — mat. n. 25.994	200,00
Manoel Canuto dos Santos — mat. n. 71.534	150,00
Hermilio da Silva Braga — mat. n. 6.306	150,00
Américo Soares Feitosa — mat. n. 64.256	150,00
Hydson Peçanha — matrícula 23.958	500,00
Virgolino Alves Cardia — mat. n. 64.368	150,00
Heitor Monteiro de Carvalho — mat. n. 189	200,00

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PROCESSO NUMERO 1.030.106-54:

Luiz Calixto Mendes — matrícula 461	250,00
Hilvan de Oliveira Lopes — mat. 45.541	200,00

Edgard Marcelino — matrícula 53.871	200,00
Vicencia Pasquale de Campos — mat. 22	250,00
Luiz Ferreira da Rocha — mat. n. 8.872	100,00
Maria Eleonora B. Dias — mat. 59.023	250,00
Maria Regina P. C. de Miranda Medina — mat. número 23.234	300,00
Odete Alvear — matr. 25.354	170,00
Koenigsmark França — matrícula 64.324	140,00
Hilton Santoro — matrícula n. 75.194	200,00
Orlando Ornellas da Costa — mat. 77.014	300,00
Wilson Gauté — matrícula n. 78.354	200,00
Manoel Cabral — matrícula n. 97	200,00
Aleina Amélia Rodrigues — mat. n. 67.307	100,00
Aryana Palente do Pinho — matr. 5.579	350,00
Marília Rondelli de Araujo — mat. n. 45.969	200,00
Lucy Martins de Brito — matr. 58.280	150,00

FOLHA DE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PROCESSO NUMERO 1.030.057-54:

Raul de Oliveira — matrícula 59.030	500,00
Ubalda D'Assumpção Pereira — matr. 13.941	350,00
Moacyr Godinho da Costa — mat. 62.021	200,00
Mario Corrêa Câmara — mat. n. 16.691	900,00
Mildred Pereira Bemfica — mat. n. 61.811	500,00
Luiz Geraldo de Oliveira — mat. n. 62.311	500,00
Cyro Carlos Pereira Coelho — mat. n. 63.871	500,00
Blandina Maria Motia — mat. n. 74.791	250,00
Mario Serqueira — matrícula 402	500,00
Ernesto Ribeiro Nunes — mat. n. 5.622	500,00
Edgard Bastos — matrícula n. 46.922	300,00

Aida Manoela Corrêa da Cunha — mat. 2.912	350,00
Agenor Chumacero dos Santos — mat. 43.512	100,00
Reina Rodrigues — matrícula 43.552	200,00
Jose de Carvalho — matrícula 49.252	100,00
Diogo Barbosa de Carvalho — mat. n. 61.992	150,00
Jorge da Silva — matrícula n. 65.752	150,00
Marcos Isnard de Castro — mat. n. 67.812	200,00
Sebastião Dias Simoes — mat. n. 75.112	150,00
Arnaldo Medina Garvão — mat. n. 29.952	500,00
Naur da Costa Loureiro — mat. n. 45.084	500,00
Levy da Costa — matrícula n. 61.934	50,00
Ida D'Usc Russomano — mat. n. 27.634	300,00
Itô Machado Viuça Guedes — mat. n. 78.314	150,00
Waldemiro dos Santos — mat. n. 56.505	200,00
Maria Christina Santos Rocha — mat. 71.505	250,00
Jurandir Sergio de Almeida — mat. n. 74.005	100,00
Almir da Luz Reis — matrícula 13.775	500,00
Haroldo de Azurem Furtado — mat. 13.895	450,00
Jose Rodrigues Maia — matrícula 78.355	150,00
Celso Coquinot de Melo — mat. n. 37.366	100,00
Dimorah de Souza — matrícula 41.946	200,00
Maria Neuza Calvet Valle — mat. 59.026	250,00
Adriano Marques Grello — mat. n. 76.066	200,00
Ernani da Silva Oliveira — mat. n. 3.976	500,00
Julio Jose da Silva — matrícula 11.396	300,00
João Rocha Sampaio — matrícula 45.156	500,00
Dorothy Rodrigues de Campos — mat. 68.316	200,00
Cláa Braga — matrícula número 71.876	350,00
Joaquim Barros de Oliveira — mat. 31.667	300,00

Marina Corrêa Pacheco — mat. 38.147	450,00
Stella Gonçalves Freitas — mat. n. 63.327	200,00
Jorge Moreira da Silva — mat. 9.817	300,00
Carmen Garçon — matrícula n. 26.737	500,00
Marina de Andrade — matrícula 58.977	200,00
Maura Barros de Oliveira — matr. 68.177	400,00
Adelaide Costa Leite — matrícula 3.928	500,00
Octavio de Souza França — mat. n. 4.088	350,00
Lavi Ibsen de Moura — matrícula n. 34.708	500,00
Daniel Gomes Arêas — matrícula 71.708	350,00
Antonio de Paula — matrícula 55.178	200,00
José de Castro Rodrigues — mat. n. 60.278	150,00
Heitor Costa — matrícula n. 509	500,00
Celeste Costa — mat. número 20.419	300,00
Niva Costa Filgueiras — matrícula 20.999	500,00

Serviço de Expediente

DESPACHO DO CHEFE

Dia 28 de agosto de 1954

Solicito aos Senhores Encarregados dos Núcleos da Secretaria Geral de Administração, que remetam até o dia 3º, às 13 horas, os C. P. referente ao mês de agosto.

Departamento do Pessoal

Dia 27 de agosto de 1954 (Setor D)

Nº 1.026.683-54 — Terezinha da Figueireda Riers — mat. 58.978 — Anistia: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito emanada no processo 25.291-47 e de acordo com o que consta do processo 1.026.683-54, fica alterado o nome do servidor em

referência em virtude de haver contraído matrimônio para Therezinha Riera Azambuja.

N.º 1.027.458-54 — Helena Gonçalves Nogueira — Mat. 35.695 — Apos-tila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.027.458-54, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Helena Nogueira Braga.

N.º 1.028.417-54 — Benedito Mota de Aguiar — Mat. 3.911 — Retifique-se.

N.º 1.029.141-54 — Ana Maria Cardoso Machado. — Prorroga por trinta dias.

N.º 1.029.492-54 — Diêda Meireles Vidal — Mat. 76.929 — Apos-tila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.029.492-54, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Diêda Meireles Carvalho.

N.º 1.029.552-54 — Rosalva Sousa Silva. — Prorroga por trinta dias.

N.º 1.029.649-54 — Nery Gomes Batista. — Prorroga por trinta dias.

Serviço de Aperfeiçoamento

Dia 27 de agosto de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 1.009.257-54 — Wanda Belfort Santos.

N. 1.025.760-54 — Octavio Montel-ro de Queiroz. — Pague-se, em tér-mos, o funeral.

N. 1.025.091-54 — Elza Carneiro Ribeiro.

N. 1.025.697-54 — Otto Walter Prates Strobel.

N. 1.039.093-53 — Antonia Rocha — Indeferido tendo em vista o parecer da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N. 1.010.742-54 — Francisco Luiz Ferreira. — Indeferido. O servidor não apura tempo de serviço necessário à aposentadoria.

N. 1.015.761-54 — Antônia Marins e Silva. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 1.021.863-54 — João Pereira da Gama. — Indeferido, em face do parecer do Serviço de Biometria Médica.

N. 1.022.194-54 — Dylma da Veiga Cabral. — Revalido o despacho de 21 de janeiro de 1953.

N. 1.024.311-54 — Déa Magalhães Blitencourt. — Indeferido. Faltas e licenças interrompem os exercícios.

N. 1.025.626-54 — Luciola Moreira Villaga. — Abono as faltas dos dias 20-7-54 a 12-8-54, à vista das comunicações do 9.º D. S.

N. 1.020.720-54 — Jorge Rimolo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 1.027.033-54 — José Alvares de Abreu e Silva. — Indeferido. O requerente só terá direito à licença prêmio, depois de 15-11-54.

N. 1.027.034-54 — José Brum da Silveira. — Mantenho o despacho de 24-2-54. Faltas de 1935 a 1952 interrompem todos os períodos.

N. 1.027.724-54 — Maria Victoria Horta Barbosa Borges. — Abono as faltas dos dias 2-8-54, à vista das comunicações do 9.º D. S.

N. 1.027.899-54 — Florines Jôia da Silva. — Indeferido. O requerente receba vencimentos integrais no período de 1950 a 1952.

N. 1.028.131-54 — Manoel Justino de Miranda. — Indeferido. O cargo de Atendente pertence ao Q. S. e será extinto à medida que ocorrer a vaga.

N. 1.028.663-54 — Benedito de Souza Guimarães. — Indeferido. O

cargo de Feltor pertence ao Q. S. e será extinto à medida que ocorrer a vaga.

N. 1.028.932-54 — Maria Eugênia C. da Cunha e Mello. — Nada há que considerar, tendo em vista o parecer do Sr. Procurador Geral no Ofício n.º 17 do D. P. S., e mais o disposto no Art. 13 da Lei 769, de 16 de fevereiro de 1953. Ao E.S.A. para devolver o D. P.

N. 1.029.206-54 — Dirce Guarany de Highe. — Autorizo a afastamento a partir de 17-8-54, C vista da comunicação do 16.º D. S.

N. 1.077.468-49 — Marcia Pereira. — Arquite-se por esgotada a instância administrativa.

N. 1.028.850-54 — Aroldo Lobo.

N. 1.029.624-54 — Marielva Montenegro de Souza. — Deferido quanto ao direito à licença-prêmio. O reque-rente, porém, só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do Artigo 9.º do Decreto n.º 10.150-1950, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

N. 3.303.652-53 — Felipe de Souza Gonçalves. — Revalido o despacho de 26-7-52 que concedeu ao servidor 6 meses de licença-prêmio.

N. 6.009.722-54 — Maria Magdalena de Souza. — Revalido o despacho de 17-4-52 que concedeu 3 meses de licença-prêmio ao servidor.

N. 3.303.652-53 — Felipe de Souza Gonçalves. — Revalido o despacho de 26-7-52 que concedeu ao servidor 6 meses de licença-prêmio.

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DO SERVIÇO — 5-PS

N. 1.005.340-54 — Lygia Estrella Dreux.

N. 1.011.496-54 — José Costa.

N. 1.014.250-54 — Waldemar Augusto.

N. 1.021.633-54 — Francisco de Alquerque.

N. 1.024.425-54 — Alitta Maria França Araripe.

N. 1.027.919-54 — Darcélia Silva de Melo. — Certifique-se.

N. 1.029.494-54 — Nourival Soares Pinto. — Indeferido, tendo em vista o Art. 205, Item II do Estatuto.

N. 1.024.823-54 — Manoel Joaquim Gonçalves Gil. — Indeferido, de acordo com o disposto no Art. 205, Item II do Estatuto.

N. 1.028.989-54 — Moacyr da Fran-ca Teixeira. — Abono as faltas dos dias 2 a 9-8-54, motivo nojo.

N. 1.028.548-54 — Maria Tavares Vaz. — Abono as faltas dos dias 5 a 12-8-54, motivo nojo.

N. 1.006.179-54 — Arthur Vigente Teixeira. — Certifique-se.

N. 1.025.610-54 — Adeilda Ferreira Nogueira. — Abone-se a falta do dia 9-6-54, de acordo com a Lei número 759-52.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE DE

Dia 28-8-54

G. P. 745-54 — Oscar de Souza Magalhães e Alvaro Gonzaga Amorim — Compareçam ao Serviço de Biometria Médica.

N. 1.801.162-51 — Manuel Paulo Teles de Mattos — Compareça para ciência.

N. 1.916.471-54 — José Damaso Moreno Filho — Compareça munido de 2 selos de expediente da PDF de Cr\$ 2,00 e 2 da taxa Hospitalar, a fim de receber documentos.

N. 1.17.167-54 — José Faustino Simões — matrícula 35.064 — Compareça ao 5-PS para prestar esclarecimentos.

N. 1.010.702-54 — Idéa Santana Bernardes — Compareça para ciência.

N. 1.021.430-54 — Carlos Avila Leal — Matr. 90.041 — Apresente certidão de tempo de serviço.

N. 1.024.476-54 — Ieda Morelli de Aguiar — matrícula 50.587 — Compareça munida de Cr\$ 2,00 em selos de expediente da PDF e um da taxa Hospitalar, a fim de receber a certidão de casamento.

N. 1.028.020-54 — Angelino José Cardoso — Junte recibo de funeral extraído em seu nome.

N. 1.026.514-54 — Emília Pereira da Silva — Junte certidão de casamento de Nilza, Neura e Jorge.

N. 1.026.796-54 — Maria Cândida de Souza Antunes — matr. 52.593 — Compareça munida de Cr\$ 2,00 em selos de expediente da PDF e um da taxa Hospitalar, a fim de receber a certidão de casamento.

N. 1.028.584-54 — Octavio Loba to Alves — Compareça ao 9-PS, para cumprir exigência.

N. 1.028.620-54 — Léa Martins — matrícula 68.995 — Junte declaração de provimento e um selo da taxa Hospitalar.

N. 1.028.892-54 — Isabel da Cunha Garçinim — matr. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 1.029.510-54 — Ato de Freitas Guimarães — matr. 51.112 — Compareça ao setor I, munido de Cr\$ 2,00 em selos de expediente da PDF e uma fotografia 3x4.

N. 1.029-54 — Arnaldo Joarum Esteves — matr. 7.555 — Compareça ao setor I, munido de Cr\$ 2,00 em selos de expediente da PDF e uma fotografia 3x4.

N. 1.029.600-54 — Nilda Graça Mello Miranda — matr. 46.493 — Compareça para cumprir exigência.

N. 1.449.460-54 — Abílio Costano Pereira — matrícula 90.002 — Junte decreto de aposentadoria e um selo da taxa Hospitalar.

N. 1.053.333-53 — Jacinto de Souza Castro — matrícula 26.860 — Compareça para ciência da exigência do 5-PS.

N. 1.072.077-49 — Mercia Mila-res Pacca — matr. 25.244 — Retifique ou apresente novo atestado, em face da divergência existente.

Compareçam munidos de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da PDF e um da taxa Hospitalar a fim de receber a certidão requerida:

G. P. 2.528-54 — Silvino Basile. N. 1.003.773-54 — José Carlos.

N. 1.024.066-50 — Maria da Gló-ria Maia e Almeida.

N. 1.025.956-54 — Jandyra Pinto Vidal — matr. 2.807.

N. 1.026.420-54 — Waldemar Kerr. Compareça para receber documen-tos:

N. 1.014.003-52 — Mario Fernan-des — matr. 1.526.

N. 1.021.534-54 — Daniel José Fontoura — matr. 2.625.

N. 1.026.400-54 — Fabrício Pillar Gonçalves — matr. 28.019.

N. 1.027.769-54 — Geraldo Mo-reira.

N. 1.048.633-53 — Joaquim Elydic de Oliveira.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 26 de agosto de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

Inclusão no quadro de beneficiá-rios do H. S. P.:

Alberico de Souza, mat. DER-144 — Proc. 1.025.520-54.

Augusto Gomes de Almeida, matrícula 2.820 — Proc. 1.027.392-54.

Decio Bonelli, mat. 43.228 — Pro-cesso 1.028.400-54.

Honorato de Lima, mat. 22.013 — Proc. 1.027.377-54.

João Alencar Corrêa, mat. DER-127 — Proc. 1.028.925-54.

Jorge Parias Pontes, mat. 44.059 — Proc. 1.028.565-54.

Manoel Marques Junior, mat. 77.345 — Proc. 1.028.793-54.

Deferidos.

Davida Felipe e Ferreira Brasileiro, mat. 90.626 — Proc. 10.29.675-54. — Atenda-se em face da informação do Serviço de Correspondência.

Nilso José Costa, mat. 53.109 — Pro-cesso 1.020.287-54. — Deferido para a esposa do requerente.

Irene Maria Ferreira, mat. 58.233 — Processo 1.029.687-54. — Compa-rega ao Serviço de Correspondência do DAF. (Av. Erasmo Braga, 277, 5.º andar).

Expediente de 27 de agosto de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

Inclusão no quadro de beneficiá-rios do H. S. P.:

Celso de Souza Lima, mat. 49.734 — Proc. 1.027.576-54.

Francisco Barbosa, mat. 34.454 — Proc. 1.022.30-54.

Jorge Ribeiro da Nascimento, ma-trícula DER-1.840. — Proc. 1.028.371 de 1954.

José Fundagem Nogueira, matrícula 13.706 — Proc. 1.018.809-54.

Manuel Bento da Costa, mat. 57.103 — Proc. 1.028.511-54.

Onézio de Oliveira Rodrigues, ma-trícula 77.510 — Proc. 1.028.570-54.

Wilson José da Silva, mat. 35.584 de 1954.

Deferidos.

Readaptação:

Haroldo de Souza Gomes, mat. nú-mero 51.870 — Proc. 1.003.984-54. — Indeferido, em face da informação do Serviço de Biometria Médica.

Serviço de Biometria Médica

Dia 28 de agosto de 1954

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Licenças iniciais

Matr. — Núcleo

20 — 1543 — Aurora de Almeida Valle — Of. Adm., cl. P — 32 dias — art. 153 — de 9 de agosto a 19 de setembro de 1954.

3.610 — 1390 — Cilly Golfmann — Corista, pd. M — 11 dias — artigo 153 — de 19 a 29 de agosto de 1954.

3.620 — 1.390 — Alice Haering — Corista, pd. M — 17 dias — art. 153 — de 20 de agosto a 5 de setembro de 1954.

12.094 — 6933 — Alfredo Martins Soares — Artífice* cl. I — 50 dias — art. 153 — de 12 de agosto a 30 de setembro de 1954.

15.586 — 3960 — Edezio Nunes da Silveira — Mecânico de Velc. Aut. cl. F — 22 dias — art. 153 — de 10 a 31 de agosto de 1954.

19.717 — 5.260 — Octacilio da Sil-va Pereira — Prof. C. Tec., pd. O — 12 dias — art. 153 — de 12 a 23 de agosto de 1954.

23.659 — 7698 — Leocadia Diminski — Operador de Raio X, ref. J — 42 dias — art. 153 — de 14 de agosto a 24 de setembro de 1954.

26.460 — 801 — Isaac Leite Men-danha — Trab., pd. F — 89 dias — art. 153 — de 14 de agosto a 10 de novembro de 1954.

27.194 — 260 — Julio de Assis Li-borio — Trabalhador — 50 dias — art. 153 — de 12 de agosto a 30 de setembro de 1954.

30.029 — 6373 — Moacema Verania Silva Sarmiento — Prof. C. Prim. — 11 dias — art. 153 — de 21 a 31 de agosto de 1954.

31.289 — 2906 — Osmar da Silva e Sá — Trab., pd. F — 8 dias — Art. 153 — de 23 a 30 de agosto de 1954.

33.136 — 4661 — Judith Wenderley — Enfermeiro, cl. J — 34 dias —

art. 153 — de 16 de agosto a 18 de setembro de 1954.
33.100 — 3260 — Ruth Jacques Gamboa — Prof. C. Prim., pd. J — 90 dias — art. 153 — de 23 de agosto a 20 de novembro de 1954.

33.101 — 1422 — Geronimo Fidalgo — Servente, cl. F — 19 dias — art. 153 — de 13 a 31 de agosto de 1954.

33.179 — 6933 — Mario de Araujo Joazeiro — Trab., pd. E — 30 dias — art. 153 — de 6 de agosto a 4 de setembro de 1954.

43.200 — 1140 — Adail Soares — Escrivão, cl. H — 60 dias — artigo 153 — de 2 de agosto a 30 de setembro de 1954.

43.451 — 705 — Isaac Ribeiro de Paula — Artífice, pd. G — 13 dias — art. 153 — de 12 a 24 de agosto de 1954.

43.556 — 2.812 — Sebastião José Bandejas — Servente, Cl. F — 35 d. — art. 153, de 23 de agosto de 1954 a 26 de setembro de 1954.

52.357 — 2.216 — Léa de Barros Pinto — Prof., pd. J — 90 d. — art. 153, de 23 de agosto de 1954 a 20 de novembro de 1954.

53.380 — 7.909 — Antônio Espindola da Rocha — Trabalhador, ref. D — 6 dias, art. 153, de 23-8-54 a 28 de agosto de 1954.

57.336 — 3.933 — Rubens Vaz — Prof., ref. E — 21 d. art. 153, de 1-8-54 a 31-8-54.

58.226 — 2.126 — Helena Ferreira Amorim — Trab., ref. D — 16 d. art. 153, de 17-8-54 a 1-9-54.

62.219 — 8.380 — Nadir Dalila Moreira de Souza — Prof. C. Prim. — 18 d. art. 152, de 23-8-54 a 9-9-54.

63.339 — 8.238 — Nely Renes Tavares Ferreira — Prof. C. Prim. — 31 d. art. 153, de 13-8-54 a 12-9-54.

63.479 — Temistocles dos Santos — Trab., ref. E — 9 d. art. 154, de 25-8-54 a 2-9-54.

63.886 — 8.936 — Sebastião Prudente Goulart — Trab., ref. E — 9 d. art. 153, de 23-8-54 a 31-8-54.

64.939 — 3.350 — Hugo Neves — Trab., ref. D — 13 d. art. 153, de 21-8-54 a 2-9-54.

67.207 — 5.501 — Leonardo Ozorio Alves — Trab., ref. D — 12 d. art. 153, de 20-8-54 a 31-8-54.

67.351 — 9.133 — Lourdes Coelho de Oliveira Ramos — Trab., ref. D — 32 d. art. 153, de 23-8-54 a 23-9-54.

69.000 — Salvo Romeiro — Guarda, Cl. F — 57 d. art. 153, de 5-8-54 a 30-9-54.

72.759 — 8.704 — Lioba Couto Rodrigues da Silva Santos — Enfermeiro, Cl. J — 32 d. art. 153, de 23-8-54 a 23-9-54.

74.246 — 5.261 — Josephina Franzén Henning — Artífice, ref. C — 26 d. art. 153, de 20-8-54 a 14-9-54.

75.134 — 932 — Elio Alves — Trab. ref. C — 9 d. art. 153, de 23-8-54 a 31-8-54.

77.527 — 3.963 — João de Almeida — Trab., ref. B — 11 d. art. 153, de 22-8-54 a 1-9-54.

78.217 — Luciano Mattos de Carvalho — Trab., — 12 d. art. 153, de 9-8-54 a 20-8-54.

79.577 — 4.934 — Seraphim Marques de Carvalho — Trab., ref. C — 10 d. art. 153, de 23-8-54 a 1-9-54.

Prorrogações
1.974 — 2.322 — José Correia Lopes — Prof. Lab., Cl. H — 19 d. art. 153, de 30-7-54 a 17-8-54.

3.620 — 1.270 — Cravinho Ousini — Insp. Administrativo, cl. N — 6 d. art. 153 de 23-8-54 a 21-8-54.

4.332 — 2.930 — Theodoro D Oliveira — Carteiro, pd. G — 42 d. art. 153, de 21-7-54 a 31-8-54.

9.229 — 3.851 — Anibal Corrêa Pinheiro — Trab., pd. G — 11 d. art. 153, de 24-8-54 a 3-9-54.

10.569 — 7.660 — Edith Cecilia Costa — Enfermeiro, Cl. L — 20 d. art. 153, de 21-8-54 a 9-9-54.

11.257 — 3.933 — Augusto Pereira da Silva — Trab., pd. G — 19 d. art. 153, de 23-8-54 a 10-9-54.

12.242 — 9.632 — Alette Taimoto da Silva — Atendente, ref. E — 31 d. art. 153, de 22-8-54 a 21-9-54.

15.400 — 4.855 — Oscar Cezar Pereira — Artífice, Cl. H — 3 d. art. 153, de 23-8-54 a 26-8-54.

16.030 — 8.640 — Lucio Benvenuto Filho — Guarda — 8 d. art. 153, de 15-8-54 a 22-8-54.

18.587 — 5.260 — Ernesto José dos Santos — Servente, pd. F — 21 d. art. 153, de 23-8-54 a 15-9-54.

23.039 — 8.850 — João Ribeiro — Trab., pd. D — 24 d. art. 156, de 15-8-54 a 8-9-54.

21.530 — 8.601 — Américo da Silva Pereira — Artífice, Cl. I — 19 d. art. 153, de 28-8-54 a 23-9-54.

21.580 — 7.850 — Lourival Leandro de Almeida — Trab., pd. F — 26 d. art. 153, de 25-8-54 a 19-9-54.

24.062 — 8.852 — Amancio Azevedo de Paula — Artífice, Cl. G — 57 d. art. 152, de 28-8-54 a 23-10-54.

23.087 — 8.317 — Maria Magdalena Lobato Pereira — Prof. C. Prim., pd. J — 35 d. art. 153, de 12-8-54 a 5-9-54.

28.576 — 7.934 — Mario Alves da Silva — Trab., pd. F — 91 d. art. 153, de 1-9-54 a 30-11-54.

33.595 — 6.336 — Elza de Medeiros Leal Meneses — Prof., pd. J — 91 d. art. 153, de 20-8-54 a 18-11-54.

34.709 — 7.931 — Manoel Ferreira — Trab., ref. E — 31 d. art. 153, de 19-8-54 a 18-9-54.

37.040 — 2.663 — Guiomar de Magalhães Rabello — Atendente, ref. C — 1 d. art. 153, em 23-8-54.

37.220 — 1.137 — Antônio Gonçalves Ribeiro Jr. — Of. Adm. — Cl. J — 21 d. art. 153, de 21-8-54 a 10-9-54.

43.586 — 4.931 — Osvaldo Ribeiro — Trab., ref. E — 5 d. art. 153, de 27-8-54 a 31-8-54.

43.757 — 160 — Manoel Leira — Trab., ref. D — 4 d. art. 153, de 26-8-54 a 29-8-54.

44.528 — 932 — Augusto Justino Filho — Trab., ref. E — 9 d. art. 153, de 26-8-54 a 3-9-54.

44.536 — 1.221 — Maria do Carmo Almeida Siqueira — Of. Adm., Cl. J — 5 d. art. 153, de 10-8-54 a 14-8-54.

45.827 — 9.692 — Débora Pinto de Siqueira — Trab., ref. D — 59 d. — art. 153, de 26-8-54 a 23-10-54.

46.267 — 7.693 — Jorge dos Santos — Vigia, ref. F — 91 d. art. 153, de 12-8-54 a 10-11-54.

48.166 — 4.952 — João Ferreira Coelho Filho — Artífice, Cl. I — 21 d. art. 156, de 27-8-54 a 16-9-54.

48.687 — 7.401 — Amaro Antônio da Silva — Guarda, Cl. F — 5 d. art. 153, de 16-8-54 a 20-8-54.

50.386 — 8.044 — Antônio Bernardo Filho — Guarda, Cl. F — 61 d. art. 153, de 13-8-54 a 12-10-54.

51.766 — 9.851 — Antônio Brito — Trab., ref. D — 11 d. art. 153, de 5-8-54 a 15-8-54.

51.829 — 6.851 — Arlindo dos Reis — Artífice, ref. C — 179 d. art. 156, de 13-9-54 a 12-2-55.

52.886 — 6.349 — Leda Claudio Nunes da Costa — Prof. — 31 d. art. 153, de 23-8-54 a 22-9-54.

53.859 — 7.856 — Valdir Rodrigues da Silva — Trab., ref. D — 2 d. art. 153, de 22-8-54 a 23-8-54.

53.957 — 2.854 — Aristeu Bonifácio de Mello — Trab., ref. D — 23 d. art. 153, de 19-8-54 a 10-9-54.

54.126 — 6.851 — Orlando Mattai — Trab., ref. D — 4 d. art. 153, de 17-8-54 a 20-8-54.

54.478 — 4.955 — Manoel Januário de Almeida — Trab. referência D —

33 dias, artigo 153, de 23-8-54 a 30-9-54.

55.236 — 3.952 — Osvaldo Rosa de Araújo — Trab. referência D — 41 dias, artigo 153, de 21-7-54 a 30-9-1954.

55.636 — 6.933 — Emiliano Gaspar — Artífice referência E — 7 dias artigo 152, de 25-8-54 a 31-8-54.

57.023 — 2.933 — Antônio Veríssimo da Silva — Trab. referência E — 5 dias artigo 153, de 21-8-54 a 25-8-54.

58.619 — 4.931 — Miguel Alves Teixeira — Trab. referência E — 7 dias artigo 154, de 23-8-54 a 1-9-54.

59.687 — 8.951 — Noé Nascimento — Trab. referência D — 21 dias artigo 153, de 11-8-54 a 31-8-54.

60.124 — 5.046 — Mance Batista dos Santos Filho — Guarda, classe G — 61 dias artigo 153, de 26-8-54 a 23-10-54.

60.586 — 1.240 — Maria Angela da Silva — Aux. de Escritório — 5 dias artigo 153, de 23-8-54 a 30-8-54.

60.246 — 9.851 — José Ramos de Carvalho — Trab. referência D — 181 dias artigo 156, de 13-8-54 a 3-2-55.

63.350 — 7.850 — Lourival Azevedo da Vitória — Trab. referência D — 3 dias artigo 153, de 24-8-54 a 31-8-54.

64.536 — 2.701 — Lizette Campo Dall'Oro — Enfermeiro, classe J — 7 dias artigo 153, de 17-8-54 a 23-8-54.

64.723 — 7.931 — Antônio Francisco dos Santos — Trab. referência C — 189 dias artigo 155, de 4-8-54 a 8-2-55.

65.231 — 7.360 — Armentia Brandão Cintrangeo — Professor Primário padrão J — 15 dias artigo 153, de 23-8-54 a 9-9-54.

65.286 — 7.362 — Elzy Machado Rego — Professor — 21 dias artigo 153, de 23-8-54 a 15-9-54.

68.207 — 2.854 — João José Ramos — Trabalhador, referência D — 8 dias — artigo 154 — de 23 de agosto de 1954 a 30 de agosto de 1954.

68.490 — Othoniel Teles de Carvalho — Trabalhador, referência D — 182 dias — artigo 156 — de 20 agosto de 1954 a 17 de fevereiro de 1954.

70.610 — 3.932 — Nelson Manuel da Silva — Trabalhador, referência E — 14 dias — artigo 153 — de 23 de agosto de 1954 a 5 de setembro de 1954.

71.144 — José Francisco Cordeiro — Trabalhador, referência D — 10 dias — artigo 154 — de 24 de agosto de 1954 a 2 de setembro de 1954.

72.507 — 5.660 — Iria Lopes Madeira — Trabalhador, referência D — 31 dias — artigo 153 — de 21 de agosto de 1954 a 20 de setembro de 1954.

72.610 — 2.672 — Margarida de Gusmão Moura — Atendente, classe F — 60 dias — artigo 153 — de 25 de agosto de 1954 a 23 de outubro de 1954.

72.664 — 660 — Adelaide de Souza Abreu — Atendente, referência E — 11 dias — artigo 153 — de 25 de agosto de 1954 a 4 de setembro de 1954.

72.917 — 9.706 — Horacia Rodrigues de Faria — Fiscal de Higiene, classe G — 90 dias — artigo 153 — de 24 de agosto de 1954 a 21 de novembro de 1954.

73.444 — 7.660 — Democleas das Neves Ferreira — Atendente referência E — 32 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1954 a 22 de setembro de 1954.

75.007 — 4.978 — Afonso dos Santos Azevedo — Auxilia. Classificador, referência H — 17 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1954 a 27 de agosto de 1954.

76.519 — 2.072 — Percy Scott Alexandria — Auxiliar Registrador Registrador, referência J — 20 dias — artigo 153 — de 22 de agosto de 1954 a 10 de setembro de 1954.

76.519 — 2.072 — Percy Scott Alexandria — Auxiliar Registrador Registrador, referência J — 20 dias — artigo 153 — de 22 de agosto de 1954 a 10 de setembro de 1954.

76.519 — 2.072 — Percy Scott Alexandria — Auxiliar Registrador Registrador, referência J — 20 dias — artigo 153 — de 22 de agosto de 1954 a 10 de setembro de 1954.

76.519 — 2.072 — Percy Scott Alexandria — Auxiliar Registrador Registrador, referência J — 20 dias — artigo 153 — de 22 de agosto de 1954 a 10 de setembro de 1954.

Indeterminamentos

54.249 — 2.854 — Jorge Elpidio de Castro — Trabalhador, referência D. 33.039 — 6.855 — Wilson Macedo do Nascimento — Artífice, referência D.

57.016 — 7.933 — Henrique Clemente — Trabalhador, referência D. 57.714 — 6.852 — Virgilio Salerini — Trabalhador, referência D.

58.610 — 8.953 — Raimundo Benício dos Santos — Trabalhador, referência D. 60.516 — 7.150 — Euclides Lacerda — Artífice, referência D.

63.529 — 8.850 — Augusto Pereira da Rocha — Trabalhador, referência D.

— Inaferidas, à vista do laudo médico.

ALTAS

1.974 — 2.322 — José Correia Lopes — Prof., cl. H. 6.117 — 6.848 — Luiza da Silva Canuto.

8.050 — 5.932 — Nestor Ferreira — Trabalhador, padrão D. 11.376 — 3.933 — Arnaldo Marinho — Trabalhador, referência E.

14.019 — 6.854 — João Pereira da Silva — Trabalhador, padrão D. 15.400 — 4.855 — Oscar Cezar Pereira — Artífice, cl. H.

16.080 — 6.850 — Lucio Benvenuto Filho — Guarda. 16.689 — 8.103 — Francisca Alves

17.669 — 6.760 — Alcides Couto Ramos — Servente, classe F. 19.117 — 5.260 — Otacilio da Silva

21.550 — 8.651 — Américo da Silva Ferreira — Artífice, classe J. 22.089 — 5.150 — José de Oliveira

26.407 — 853 — Misael Inocencio dos Santos — Artífice, classe H. 27.554 — 5.950 — João Maria do Nascimento — Aux. de enc. de Ga-

27.660 — 3.350 — Marília Nery Pinto dos Santos — Professor de Curso Primário.

30.036 — 353 — Ricardo Ferreira Gomes — Servente, classe G. 31.924 — 6.923 — Francisco de

33.167 — 7.692 — José Pinheiro — Servente, classe G. 37.040 — 2.663 — Guiomar de Ma-

39.486 — 930 — Mance Luciano — Trabalhador. 39.527 — 650 — Sebastião Viana

43.167 — 8.932 — Avelino Nogueira dos Santos — Trabalhador, referência E.

43.289 — 850 — João Antonio de Araújo — Trabalhador, referência D. 44.536 — 1.221 — Maria do Carmo

45.240 — 690 — Jonas Tavares Nunes — Trabalhador, referência D. 45.337 — 8.041 — Moacir Jorge —

48.687 — 7.041 — Amaro Antonio da Silva — Guarda, classe F. 50.127 — 3.181 — Braz Manuel de

51.766 — 9.351 — Antonio Brito — Trabalhador, referência D. 52.798 — 5.271 — Elizabeth Pa-

53.577 — 7.890 — Armando Cavaleiro da Cruz — Artífice, referência D. 53.559 — 7.856 — Valdir Rodrigues da Silva — Trabalhador, refe-

54.126 — 6.851 — Orlando Mattai — Trabalhador, referência D. 54.499 — 3.950 — Augusto Mar-

ques — Artífice, classe F.

56.506 — 5.968 — Carlos Rodrigues Simão — Mec. Veic. Aut.
57.826 — 3.933 — Antonio Verissimo da Silva — Trabalhador, referência E.
58.167 — 4.974 — Brasiliano Felipe Marques — Mec. Veic. Aut.
60.286 — 1.240 — Maria Angela da Silva — Aux. de Escritório.
61.149 — 6.950 — Diogo Ferreira Tinoco — Servente classe F.
62.080 — 8.931 — Sebastião de Azevedo — Trab. ref. E.
64.536 — 2.701 — Lizette Carmo Dall'Orto — Enfermeiro classe J.
64.979 — 5.932 — João Vieira da Silva — Trabalhador.
65.774 — 6.750 — Ivone Soares Rocha — Enfermeira, classe J.

70.646 — 5.850 — Gabriel Inácio dos Reis — Trab. ref. B.
72.027 — 9.387 — Efraim Fonseca Doria — Prof. C. prim.
72.767 — 6.701 — Olga Mendes — Enfermeiro, classe L.
78.217 — Luciano Mattos de Carvalho — Trab.
78.586 — 1.544 — Léa Magalhães Grangeur — Of. Adm. classe J.
Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.
48.165 — 2.951 — Gervasio Roca do Nascimento — Artífice, padrão K
Observação:
Retifique-se para 156, o artigo da licença publicada no D.O., de 11-8 de 1954 tendo em vista o que consta da ficha médica.

mal Carmela Dutra (Escola Cardeal Arcoverde) o professor de curso primário — Celina Martins, matrícula 78.028.

N.º 971:

Elogiar, pelos bons, leais, e marcantes serviços prestados à Administração Municipal, os seguintes servidores: Mancel Monteiro Soares, professor de Educação Física, padrão O, matrícula 27.119; Mario de Queiroz Rodrigues, professor de curso secundário, padrão O, matrícula 2.959; Ubirajara Reis, médico padrão O, matrícula 20.032; Ramilda Colares Ouitete de Moraes, Técnico de Educação Física, padrão O, matrícula 34.841; Elza Lúcia de Castilho Gonçalves Cruz, professor de educação física, padrão O, matrícula 2.883 e Odila de Almeida Costa, professor de Educação Física, padrão M, matrícula 31.879.

N.º 972:

Remover, do Instituto de Educação para o Instituto de Pesquisas Educacionais, o professor de ensino secundário padrão O — Heloisa Hardman do Valle, matrícula 30.579.

N.º 973:

Remover, do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Pesquisas Educacionais, o professor de curso primário, padrão O — Giocônda Hardman do Valle, matrícula 14.935.

N.º 974:

Designar, o professor de curso primário — Aurea Leite Maia, matrícula 52.757, para exercer as funções de Sub-Diretora da Escola Primária Cardeal Arcoverde, Anexo a Escola Normal Carmela Dutra.

N.º 975:

Designar, o professor de Recreação e Jogos, padrão J — Maria Elvira da Fraga Leite, matrícula 78.802, para Secretariar a Comissão instituída pela Portaria n.º 854, de 28-8-54.

N.º 977:

do Departamento de Educação Técnico-Profissional para a Escola Normal Carmela Dutra, o professor de ensino médio, curso básico padrão O, interino — Gary Cassiano Cavalcanti — matrícula 74.144.

N.º 978:

remover, do Departamento de Educação Primária para a Escola Normal Carmela Dutra, o professor de curso primário — Treze de Jesus Aguiar — matrícula 62.249.

N.º 979:

designar, o professor de curso primário supletivo — Ana Augusta de Almeida — matrícula 45.639, para lecionar Serviço Social de Casos, no Instituto de Serviço Social, sem prejuízo das suas funções na S. G. V.

N.º 980:

remover, do Departamento de Educação Primária para a Campanha de Educação de Adultos, o seu inuoc. classe H — Vicente Alonso — matrícula 6.987.

N.º 981:

designar, o visitador social, classe H — Renato Antão da Cunha — matrícula 45.781, para lecionar Serviço Social de Casos, no Instituto de Serviço Social, sem prejuízo de suas funções na S. G. V.

N.º 982:

remover, do Departamento de Educação Técnico-Profissional para o Departamento de Educação de Adultos

o professor de curso primário supletivo, padrão J — Yvone Guimarães.

N.º 983:

tendo em vista o que consta do ofício n.º 342, do Senhor Diretor do Instituto de Educação e atendendo ao zelo e competência demonstrados pelo Oficial Adm. rativo, matrícula número 30.5 Válder Rodrigues de Paiva, recuperando, com grande economia para o erário municipal, a máquina de escrever daquele Instituto, resolve elogiar o aludido servidor.

N.º 984:

designar, para a Escola Normal Carmela Dutra, o professor de ensino técnico, curso básico, padrão O, interino — Tera Lopes Vargas — matrícula 79.693.

N.º 985:

designar, para o Instituto de Pesquisas Educacionais, o técnico de educação, padrão N — Maria de Lourdes Costa — matrícula 24.537.

N.º 986:

designar para o Serviço de Divulgação (Radio Escola), o professor de curso primário, padrão J — Mirhães Toufik Reaklini — matrícula número 65.567.

N.º 987:

designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o enfermeiro, classe L — Itala Nunse Apóstolo — matrícula 19.451, 9.º D. E.

N.º 988:

designar, para o Departamento de Educação de Adultos o escriturário — Arnaldo da Silva Palhares — matrícula 20.502.

N.º 989:

designar, o Diretor do Externato — Cláudio Godofredo Mendes Viana — matrícula 27.077; o Técnico de Educação — Alvaro Pamplona — matrícula 31.93; o Chefe de Serviço de Medidas e Programas — Nair Durac Barbosa — matrícula 3.557; o oficial administrativo, classe J — Cláudio Terrão Candau — matrícula 3.732 e o oficial administrativo classe M — Luísa de Azevedo Almeida — matrícula 575, para constituírem a comissão incumbida de elaborar anteprojeto relativo ao preenchimento dos cargos de Técnico de Educação da P. D. F.

Despachos do Secretário Geral:

Of. 229 — Instituto de Pesquisas Educacionais (Proc. 3.005.540-54) — Horécia Marques Machado (Processo 1.023.807-54) — Aprovo a escala.
Raquel Meier (Proc. 3.305.377-54) — Autorizo.
Germar Fovoas (Proc. 1.027.632-54) — Autorizo a desistência da licença-trêmino.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 23 de agosto de 1954

Boletim n.º 67

— O Diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, conforme instruções n.º 19 e Resolução n.º 52, ambas de 5 de outubro de 1953, Resolve:

Portaria n.º 134-54 — designar os engenheiros Alvarino José da Fonseca, padrão "O", matrícula n.º 73.664 e Mário Darwin de Lima, padrão "O", matrícula n.º 983 e o arquiteto Arnaldo Nevaras de Sousa, matrícula

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 188

Expediente de 28 de agosto de 1954

ATOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 954:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, o Chefe do Serviço de Educação Física e Recreação — Agenor de Sant'Anna, matrícula n.º 77.120; os professores de Educação Física padrão M — Odila de Almeida Costa, matrícula 31.579; Clary Cunha Lopes Mahler, matrícula 21.942; Yeda Marques, matrícula 3.243; Heloisa Felita dos Reis, matrícula 20.121; Orlandina Aquilina Cesvaldi Mito, matrícula 5.794; o técnico de educação física, padrão O — Ramilda Colares Ouitete de Moraes, matrícula 31.841; o técnico de educação Musical e artística — Caecilinda Borges Barbosa, matrícula 3.167, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Central Organizadora do Serviço de Educação Física e Recreação, do Departamento de Educação Complementar.

N.º 955:

Designar, o professor de curso primário — Aurete Bruno Knack de Souza, matrícula 13.654, para a sede do 21.º D. E., em caráter excepcional e a título precário a fim de auxiliar o trabalho de orientação e fiscalização do ensino particular.

N.º 956:

Designar, para o Serviço de Expediente, o oficial administrativo classe J, interino — Antônio Marcelino de Souza, matrícula 79.617.

N.º 957:

Designar, para o Serviço de Administração, o oficial administrativo classe J, interino — Armando Figueira, matrícula 79.652.

N.º 958:

Designar, para o Departamento de Educação Técnico-Profissional, o professor de curso secundário padrão O — Arthur da Motta Pereira, matrícula 6.964.

N.º 959:

Designar, para o Departamento de Educação Técnico-Profissional, o oficial administrativo, padrão J, — Léa Magalhães Bittencourt, matrícula n.º 3.319.

N.º 960:

Designar, para o Serviço de Expediente, o datilógrafo, interino —

Ruth Barbosa Lopes, matrícula número 79.534.

N.º 961:

Designar, para o Departamento de Educação Primária, o técnico de educação — Lylla Faria Magalhães, matrícula 34.111.

N.º 962:

Designar, para o Departamento de Educação Primária, o trabalhador, referência B — Riva Rocha Cajueiro, matrícula 79.911.

N.º 963:

Remover, da Escola Normal Carmela Dutra para o Departamento de Saúde Escolar, 13.º D. E., o oficial administrativo, classe J, interino — Jefferson Carvalho Dantas Junior, matrícula 79.554.

N.º 964:

Designar para a Escola Normal Carmela Dutra, o oficial administrativo, classe J, interino — Ernesto João Ludolf Walmann, matrícula 79.642.

N.º 965:

Remover, do Departamento de Educação Primária para o Departamento de Educação Técnico-Profissional o professor de curso primário — Cleufow, matrícula 29.966.

N.º 966:

Remover, do Departamento de Educação Primária para o Departamento de Educação Técnico-Profissional, o professor de curso primário — Jucy Reed de Castro Soares Barbosa, matrícula 65.330.

N.º 967:

Remover, do Departamento de Educação Primária para o Departamento de Educação Técnico-Profissional o professor de curso primário — Lizette Ferreira de Lima, matrícula número 19.177.

N.º 968:

Remover, do Departamento de Educação Primária para o Departamento de Educação Técnico-Profissional o professor de curso primário — Maria Stella Alvarez, matrícula 62.282.

N.º 969:

Remover, da Escola Normal Carmela Dutra (Escola Cardeal Arcoverde) para o Departamento de Educação Primária, o professor de curso primário — Norma Ferreira Pinto, matrícula 76.451.

N.º 970:

Remover, do Departamento de Educação Primária para a Escola Nor-

5.601, Oficial de Vigilância classe E, para constituir a missão incumbida de avaliar os serviços executados na construção do prédio escolar de 16 classes, na rua Marechal Setem

brino -- Cordovil para efeito de rescisão do contrato n.º 30-49, tendo em vista o despacho exarado em 17 de agosto de 1954, no processo número 3.005.352-54.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Boletim n. 158

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 23 de agosto de 1954

N. 4.013.905-54 — IBM World Trade Corporation. — Autorizo, em termos, o levantamento da caução, ouvindo o Tribunal de Contas, previamente.

Dia 26 de agosto de 1954

N. 4.100.719-54 — Of. n. 269-54-FCM. — Autorizo, em termos, façam-se o expediente devido.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 27 de agosto de 1954

Designações:

Pela Portaria n. 239, de 27 do mês em curso, do Sr. Secretario Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento do Tesouro, o Fiel do Tesouro, em substituição, matrícula n. 2.618 — Hélio Ballara Fontoura Lima.

Pela Portaria n. 240, de 27 do mês em curso, do Sr. Secretario Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento do Tesouro, o Fiel do Tesouro — Matrícula número 78.488 — Maria das Dores Ramos da Silva.

Remoção:

Pela Portaria n. 241, de 27 do mês em curso, do Sr. Secretario Geral de Finanças, foi removido da Superintendência do Financiamento Urbanístico para o Departamento do Tesouro, o Escriturário classe H, matrícula número 13.489 — Dulce Paixão Perin.

N. 7.215.342-54 — Construtora S. P. S. — Autorizo, em termos, o levantamento da caução, ouvindo, previamente o Tribunal de Contas.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 24-8-1954 — Página 6.581.

Onde se lê: — 4.014.071-54 — Of. 342-54 — DRI — Concedo o prazo. A FCM. — Leia-se: 4.014.071-54 — Of. 342-54-DRI — Concedo o prazo e aplico a multa. A FCM.

Departamento de Renda Imobiliária

Expediente de 27 de agosto de 1954

ATOS DO DIRETOR

Boletim n. 12

Designação:

Para ter exercício no Serviço de Correspondência, o Datilógrafo classe G, interino, matrícula n. 79.651 — Carlos Humberto Cerqueira Café.

Expediente de 27 de agosto de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.633.555-54 — Maria Francisca da Silva — Rua Jandu n. 12. — Anote-se nas inscs. ns. 550.789 e 550.790 a exoneração a que se refere o Decreto-lei n. 4.041-42, a partir de 1944.

N. 4.638.914-53 — Enio Régio Jardim — Rua Com. Martinelli n. 407. — Retifique-se o V.T. para Cr\$

158.400,00 anuais a partir de 1953, à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor resivor em 21 de julho pt. ficando assim reconsiderado o ato de 1 de junho do corrente exercício.

N. 4.634.048-54 — Teodoro Ferreira Coelho — Rua Duvivier n. 64, apartamento 301. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 54.030,00, para no exercício de 1955 de acordo com a proposta do 3 RI.

N. 4.627.858-54 — Albino Lattar — Rua Barão de Mesquita n. 110. — Retifique-se o VT para Cr\$ 230.000,00 anuais a partir do exercício em curso à vista da proposta do Sr. Chefe do Serv. de Controle Técnico.

N. 4.633.453-54 — Emma Goulart Brandão — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.194, apartamento 301. — Reformo o despacho de 22-12-53 exarado na FV 349.336 para determinar a manutenção do VT de Cr\$

21.603,00 anuais no exercício em curso. Retifiquem-se para Cr\$ 36.000,00 o VT do imóvel e multa a partir de 1955 como propõe o Sr. Inspetor.

N. 4.622.876-54 — Artur Assis Soares — Rua Itacorá n. 38. — Exonere-se da tributação territorial respectiva a insc. n. 827.551 a partir de 1951 por não se enquadrar a hipótese em nenhuma das tributáveis previstas no art. 17 do Decreto-lei n. 157-37.

N. 4.603.851-54 — Pedro Fonseca de Almeida — Rua Amara n. 102. — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o art. 9 do Decreto n. 9.259-47.

N. 4.620.065-54 — Israel Altschuler — Rua 7 de Setembro n. 235. — Indeferido. O valor locativo do imóvel alterado a partir de 1950 de acordo com o contrato de locação considerando-se nas guias do corrente exercício as diferenças devidas nos anos de 1950 a 1953 já que a dívida até então fora emitida sobre o VT de Cr\$ 31.400,00.

N. 4.604.334-54 — Maria Freire de Vasconcelos — Rua Alfenas — Retifique-se o VT para Cr\$ 30.000,00 anuais a partir de 1953 à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor em 13 do corrente.

N. 4.617.800-53 — Marta Lúcia Chaves — Avenida João Luiz Alves número 342. — Estendo o benefício outorgado pelo despacho de 9-1-52 no Processo n. 4.635.058-51, a partir de junho de 1951.

N. 4.621.312-54 — Sarah de Magalhães Bohehr — Avenida Visconde de Albuquerque, lote n. 30. — Retifique-se o VT do imóvel para Cr\$ 760.000,00 anuais a partir de 1957, à vista da proposta contida no parecer de 13 do corrente do Serviço de Controle Técnico.

N. 4.621.406-54 — Sarah de Magalhães Bohehr — Rua Visconde de Albuquerque. — Retifique-se o VT para Cr\$ 570.000,00 anuais a partir de 1953, à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor em 13 do corrente.

EXPEDIENTE DE 30-8-54

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 4.623.128-54 — Valdemar Albuquerque Fernandez — Rua Juiz de Fora 74.

Retifique-se o VT para Cr\$ 62.400,00 a partir de 1953 obedecendo a discriminação de valores parciais:

Prete — Cr\$ 30.000,00.

Fundos — Cr\$ 32.400,00.

N. 4.620.774-54 — Francisco de Matos 245.

Cancele-se a inscrição 593.570 a partir da inclusão por constituir duplicata da inscrição 836.641. — Retifique-se o VT da inscrição 836.648 — para Cr\$ 4.440,00 anuais a partir do exercício em curso.

N. 4.626.587-53 — Luiz Cabral — Estrada Vigário Geral 2.205.

Cancele-se a inscrição n. 573.351 desde o seu início por constituir duplicata da inscrição 568.372. — Transporte-se a situação dada pela inscrição 575.351 para a de n. 568.372 considerando-se todavia a diferença de imposto entre os VTT de Cr\$ 2.760,00 e Cr\$ 3.120,00.

N. 4.650.921-53 — Carmela Maria Lucano de — Rua Humaitá número 193.

Indeferido. — Mantenho o VT existente de Cr\$ 36.000,00 anuais que foi apurado do seguinte modo:

Morada — Cr\$ 12.000,00 renda apurada — Prédio frente — Cr\$ 24.000,00 MP arbitrado.

N. 4.626.890-53 — Empresa de Terras S. Paulo e R. Ltda. — Rua Humaitá.

Proceda-se na forma proposta pelo Sr. Inspetor em 10 do corrente. — Exonere-se da tributação territorial respectiva a inscrição 307.668 a partir de 1953 visto não se enquadrar a hipótese em nenhuma das tributáveis previstas no art. 17 do Decreto-lei n. 157-37.

Retifique-se a localização do imóvel insc. 509.952 para Rua Tiburá n. 84 — CL. 5.522 e bem assim atualize-se o VT na forma da Resolução 28-47 do Excmo. Sr. Prefeito retificando-se par Cr\$ 1.960,00 a partir do exercício em curso.

N. 4.633.209-54 — Jorge Camasmie — Rua Leopoldo Miguez 107.

Indeferido. — O VT foi alterado para Cr\$ 54.000,00 anuais em virtude da locação apurada como informa o Sr. Inspetor.

N. 4.623.557-54 — Alão Alves de Sousa — Rua Tiriba 418.

Anote-se a isenção do imposto predial a partir do exercício em curso de acordo com a Lei n. 31 de 31-10-47 por ter o requerente como integrante da Força Expedicionária Brasileira participado de operações de Guerra na Itália.

N. 4.601.641-54 — Myrthes Santos de La e da — Rua Domingos Ferreira 122 apt. 103.

Anote-se isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o artigo 3 do Decreto n. 9.259-47.

N. 4.616.476-54 — Tercio de Moraes e Silva — Rua Raymundo Correa 33 apt. 203.

Anote-se a isenção do imposto predial de acordo com a Lei 31 de 31-10-47 por ter o requerente participado de operações de Guerra no Teatro de Operações na Itália como integrante da FEB.

Serviço de Controle Técnico

1-RD

EXPEDIENTE DE 26-8-54

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.632.126 54 — Maria da Conceição Araújo Soares — Rua Barata Ribeiro, lote 532.

Taxe-se o imóvel insc. sob o número 114.326, pelo imposto territorial, a partir de 1955, adotando-se os característicos indicados em 23-8-54 e o VT. de Cr\$ 1.700.000,00.

N. 4.611.756-54 — Maria Freire de Vasconcelos e outros — Rua Serra Alta.

Proceda-se ao desdobramento da insc. 166.914, a partir de 1954, adotando-se os característicos e valores constantes do B. D. anexo número 54.081.903, cancelando-se a partir de 1954 a insc. de M. P. número 16.914.

N. 4.631.146-54 — João de Nobrega — Rua Ferreira Leite n. 493.

Desdobre-se insc. 123.291, a partir de 1955, dando-se inscs. próprias, para o prédio 495, construído no lote 1 do P. A. 16.565, cujos característicos territoriais constam da FI, número 1.210.774. S. A4, p. ra C. 1 da vila 476 da Rua Moreira, C. L. número 7.753, sob os característicos territoriais constantes da FI, 1.210.772 e correspondentes a parte do lote 2 do P. A. 16.565.

N. 4.631.463-52 — Alair de Lyra Tavares — Estrada dos Bandeirantes lotes 11 e 12.

Retifique-se, a partir de 1954, o VT, do imóvel insc. sob o número 541.436 para — Cr\$ 37.000,00 adotando-se os novos elementos adicionados ao B. D. anexo n. 54.031.802.

N. 4.613.463-54 — Cia. Imobiliária Santa Cruz — Rua 68, lote 7 — Quadra 50.

Prove a quitação dos impostos referentes aos exercícios 1946 e 1952.

N. 4.621.632-54 — Joaquim Coelho de Sousa Filho — Estrada Nazareth, junto e antes do prédio 830.

Restabeleça-se a inscrição número 841.849, a partir de 1947, adotando-se os característicos indicados na Inf. de 5 de julho de 1954, deste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr\$
1947 a 1951	23.000,00
1952 a 1954	52.000,00
N. 4.628.142-54 — Vieira da Mota (Espólio) — Rua Frei Bento número 64. — Inscruva-se o terreno, em nome de Jerônimo Vieira da Mota, a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na inf. de 6 de agosto de 1954, deste Serviço, e os valores seguintes:	

	Cr\$
1938 a 1940	2.000,00
1941 a 1942	2.300,00
1943	2.900,00
1944 a 1946	4.300,00
1947 a 1951	6.900,00
1952 a 1954	25.000,00

N. 4.615.121-54 — Ernani Rodrigues Peixoto — Rua Coríntia n. 33. — Cancele-se a inscrição n. 823.295 C. L. 1.804, tendo em vista a incidência de imposto predial pela inscrição número 823.762, a partir de 1945, retificando-se, também, a antiga localização desta última inscrição, para: "I. a 103m., da EP. da Rua Tessália".

N. 4.617.833-54 — Banco Borges S. A. — Rua Visconde de Albuquerque, lote 1 e outros. — Reformo meu despacho de 13 de maio de 1954 quanto ao início do desdobramento, que será a partir de 1955.

N. 4.447.293-53 — Agostinho dos Santos — Rua do Imperador, lotes 4, 5 e 6. — Inscruvam-se os lotes 4, 5 e 6, no nome de Agostinho dos Santos, a partir de 1953, como desmembrado do imóvel inscrição sob o número 432.996, adotando-se os característicos indicados em 19 de agosto de 1954 e constantes das respectivas fichas de inscrição, bem como os valores que se seguem:

	Cr\$
Lote 4 Quadra 2 junto e depois do n. 580: FI. 947.143 — Vt 1953 e 1954	34.000,00

Lote 5 Quadra 2 9,00 depois do n. 580: FI. 947.136 — Vt. 1953 e 1954

Lote 6 Quadra 2 18,00 depois do n. 580: VT. 1953 e 1954

Anote-se na inscrição n. 432.996 o desmembramento dos lotes acima indicados a serem isentos.

N. 4.627.299-53 — Paulo Pereira da Silva — Rua Guararema, lote 95 prédio 74. — Cancele-se a inscrição número 821.406, por pagar predial pela inscrição n. 419.778.

N. 4.631.593-53 — Comp. Imobiliária Kosmos — Rua Copacabana, lote 653. — Cancele-se a inscrição n. 628.715, por pagar predial pela inscrição número 577.531.

N. 4.757.636-54 — Antônio Luís Barata — Rua Dois de Fevereiro, jun-

to do prédio n. 62. — Cancele-se a inscrição n. 801.584, a partir de 1949, por pagar predial pelas inscrições número 558.695 e 558.703.

Anote-se nas inscrições prediais citadas, 558.695 a 558.703, que se trata de construções feitas nos terrenos inscrições sob os ns. 801.583 e 801.584. — Cancele-se a cláusula de "beneficência" que grava as inscrições números 558.695 a 558.703.

N. 4.621.305-54 — Elias David Zarur — Rua D. Eugênia n. 20. — Inscreva-se o terreno, em nome de Elias David Zarur, a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na inf. de 9 de agosto de 1954, deste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr\$
1938 a 1940	1.500,00
1941 e 1942	1.700,00
1943 e 1944	2.500,00
1945 a 1948	3.600,00
1949 a 1952	4.700,00
1953 e 1954	9.000,00

N. 4.643.565-53 — Joaquim Machado Pinto — Rua Moreira n. 342, apartamento 101 e outros. — Compareça, a fim de prestar esclarecimentos sobre o lançamento da faixa de terreno, de 1,70 x 45,00.

N. 4.604.751-54 — Cia. Imobiliária Santa Cruz — Rua Cambaúba, lote 20 Quadra 74. — Apresente cópia do P. A. 18.421.

N. 4.610.092-54 — Cia. Imobiliária Santa Cruz — Rua 58, lote 1 Quadra 64. — Restabeleça-se a emissão número 873.124, a partir de 1946, adotando-se os característicos indicados em 21 de agosto de 1954 e os valores seguintes:

	Cr\$
1946 a 1950	170.000,00
1951 a 1954	340.000,00
1955	940.000,00

N. 4.652.597-53 — Adélio Fernandes de Araújo Leite — Rua Cândido Benício n. 2.235. — Taxe-se o imóvel inscrição sob o n. 335.902, pela tributação territorial, a partir de 1953, adotando-se os característicos indicados na inf. de 18 de agosto de 1954, e o valor seguinte:

Cr\$ 260.000,00.

N. 4.630.351-54 — Empresa de Terras S. Paulo e Rio Ltda. — Rua Mercúrio. — Inscrevam-se, a partir de 1955, os lotes 29 e 30 do P. A. 2.060, como desmembrados da inscrição número 620.446, adotando-se os característicos informados em 13 de agosto de 1954, e os valores a seguir:

	Cr\$
Lote 29	14.000,00
Lote 30	17.000,00

Retifiquem-se, a partir de 1955, os característicos da inscrição n. 620.446, para os informados em 13 de agosto de 1954, e o VT. para Cr\$ 190.000,00.

N. 4.636.602-53 — Lino Rodrigues — Avenida Suburbana, entre os números 556 e 578. — Restabeleça-se a inscrição n. 832.471, a partir de 1941, adotando-se os característicos indicados na inf. de 5 de agosto de 1954, deste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr\$
1941 e 1942	21.000,00
1943 e 1944	36.000,00
1945 a 1948	49.000,00
1949 a 1952	120.000,00
1953 e 1954	180.000,00
1955	330.000,00

N. 4.627.955-54 — Aurora Cardoso Ferreira — Rua Raimundo Castro, Mala. — Inscreva-se, a partir de 1954, o lote 1 do P. A. 18.703, como desmembrado da inscrição n. 169.123, adotando-se os característicos informados em 19 de agosto de 1954, item 2 o VT. de Cr\$ 280.000,00.

Retifiquem-se, a partir de 1954, os característicos da inscrição número 169.123, para os informados em 19 de agosto de 1954, item 1 e o VT. para Cr\$ 280.000,00.

N. 4.628.954-53 — Antônio Batista da Silva — Rua Paulino Fernandes 73, apartamento 101. — Unifiquem-se, a partir de 1952, as inscrições números 139.024-5, taxando-se a respectante, pela tributação territorial, com

a adoção dos característicos informados em 19 de agosto de 1954, e os TT's de:

	Cr\$
1952	170.000,00
1953	400.000,00

N. 4.604.487-52 — Aurora Fernandes de Faria — Rua Limites número 1.634. — Inscreva-se o terreno, no nome de Aurora Fernandes de Faria, a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados em 5 de julho de 1954 e os valores seguintes:

	Cr\$
1938	1.700,00
1939 e 1940	1.900,00
1941 e 1942	2.200,00
1943	2.700,00

Processos:
1944 a 1946 — Cr\$ 8.200,00.
1947 a 1950 — Cr\$ 11.000,00. — Inclua-se, na inscrição a ser criada para o terreno acima indicado, o prédio 1634, em 1951, conforme o despacho de 20-6-52, do 3FI.

N. 4.618.076-53 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Conselheiro Mairinck 90. — Inscreva-se o terreno, em nome de Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., a partir de 1933, adotando-se os característicos indicados na inf. de 19-8-54, deste Serviço, e os valores seguintes:

	Cr\$
1938 a 1940	460.000,00
1941	520.000,00
1942	580.000,00
1943 e 1944	720.000,00
1945 a 1948	1.000.000,00
1949 a 1951	1.800.000,00

N. 4.632.377-54 — Hilto Antônio Alves — Rua Belém 125 — Cancele-se a inscr. 888.970, por pagar predial pela inscr. 418.162.

N. 4.608.737-54 — Beatriz da Silva Machado — Rua Moura Brito, 157 apt. 101-2 e 301-3 — Unifiquem-se as inscrições 423.929 e 321.286, sob a taxa territorial, nos exercícios de 1953 e 1954, adotando-se os característicos indicados em 18-8-54 e o VT de Cr\$ 440.000,00.

N. 4.631.534-54 — José da Fonseca Martins e outros — Rua Cândida Maciel 79 — Retifique-se, na inscrição 303.851, a localização, para "entre os ns. 87 e 89 a 75,00 — da Rua Macedo Braga.

N. 4.628.480-54 — Pedro de Almeida Barbosa — Rua Itaguá, lt. 6 e outros — Inscrevam-se, a partir de 1955, os lts. 2 e 3 do P.A. 18.890, como desmembrados da inscr. 528.975, adotando-se os característicos informados em 17-8-54 e os valores abaixo:

	Cr\$
Lote 2 — Cr\$ 12.000,00	
Lote 3 — Cr\$ 13.000,00	

Retifiquem-se, a partir de 1955, os característicos da inscr. 528.975, para os informados em 17-8-54, e o VT para Cr\$ 14.000,00.

N. 4.640.237-53 — Sul América Capitalização S. A. — Rua Cabral 401 — Cancele-se a inscr. 636.010 por pagar predial pela inscr. 636.008.

N. 4.640.238-53 — Sul América Capitalização S. A. — Rua J. 550 — Cancele-se a inscr. 636.049, por pagar predial para inscr. 154.836.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 26 de agosto de 1954

N. 4.622.431-54 — Lídia Barbosa Cavas — Rua Oliveira Lima 40 — Retifique-se Cr\$ 5.160,00 a partir de 1953 e para Cr\$ 27.600,00 a partir de 1954.

N. 4.605.367-54 — Mariete Machado Fernandes — Rua 18 de Outubro 93 — Retifique-se Cr\$ 60.000,00 a partir de 1955.

N. 4.614.786-54 — Rua Moraes e Silva 43 — Retifique-se Cr\$ 544.800,00 a partir de 1955.

N. 4.617.771-54 — Erich Stern — Rua Fontes Castelo 9 — Retifique-se — Cr\$ 51.000,00 a partir de 1955.

N. 4.619.534-54 — Valdemar de Almeida — Rua Aarão Reis 43 — Retifique-se — Cr\$ 21.300,00 a partir de 1955.

N. 4.621.210-54 — José Nogueira — Rua Guaicurus 112 apt. 302 — Retifique-se — Cr\$ 42.000,00 a partir de 1955.

N. 4.652.398-53 e outros — Antônio José de Araújo — Rua S. Luiz Gonzaga, 719 — Inclua-se a partir de 1955, sendo:

	Cr\$
Loja A — Cr\$ 60.000,00.	
Apt. 201 — Cr\$ 30.000,00.	
Apt. 202 — Cr\$ 30.000,00.	
Apt. 301 — Cr\$ 30.000,00.	
Apt. 302 — Cr\$ 30.000,00.	

N. 4.608.304-54 e outros — José Batista da Lomba e outro — Rua Simbu 80 — Inclua-se a partir de 1955, sendo:

	Cr\$
Apt. frente 101 — Cr\$ 15.600,00.	
Apt. 201 — Cr\$ 15.600,00.	
Apt. 202 — Cr\$ 15.600,00.	
Apt. 301 — Cr\$ 15.600,00.	
Apt. 302 — Cr\$ 15.600,00.	
Apt. fundos 101 — Cr\$ 14.400,00.	
Apt. 101 — Cr\$ 14.400,00.	
Apt. 102 — Cr\$ 14.400,00.	
Apt. 201 — Cr\$ 14.400,00.	
Apt. 202 — Cr\$ 14.400,00.	
Apt. 301 — Cr\$ 14.400,00.	
Apt. 302 — Cr\$ 14.400,00.	

N. 4.615.317-53 — Raul Pereira Jeronimo — Rua Visconde de Piratá — Exonere-se 12-24 imposto 1954 em 1955.

N. 4.638.322-53 — Candido Pereira — Rua Itacurussa, 103 — Retifique-se — Cr\$ 26.400,00 a partir de 1953.

N. 4.615.215-54 — Italo Romano e outro — Rua Leopoldo 53, c. 3 — Retifique-se — Cr\$ 15.300,00 a partir de 1955.

N. 4.600.861-53 — Mario dos Santos Palhão — Rua Irapuã, 176 — Inclua-se — Cr\$ 96.000,00 a partir de 1954, sendo:

	Cr\$
Apt. 101 — Cr\$ 24.000,00.	
Apt. 102 — Cr\$ 24.000,00.	
Apt. 201 — Cr\$ 24.000,00.	
Apt. 202 — Cr\$ 24.000,00.	

N. 4.610.902-53 — Evaristo Feliciano Lobo — Rua Rego Monteiro, 368 — Inclua-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1955.

N. 4.611.440-53 — Angelina Pereira de Amorim — Av. Camões, 28 — Retifique-se — Cr\$ 69.600,00 a partir de 1954.

N. 4.612.365-53 — Emílio dos Santos Barroso — Av. Camões, 177 — Inclua-se — Cr\$ 48.000,00 a partir de 1954, sendo:

	Cr\$
Apt. 101 — Cr\$ 24.000,00.	
Apt. 102 — Cr\$ 24.000,00.	

N. 4.625.615-53 e outro — Moacyr Pereira Torres — Rua Pottinguara, 464 — Exonere-se 5-24 imposto 1953 em 1954.

N. 4.633.408-53 — Carlota Filomena — Av. Teixeira de Castro, 42 — Retifique-se — Cr\$ 150.000,00 a partir de 1954.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

De 24 de agosto de 1954

Expediente de 28 de agosto de 1954

Retificação: (D. O. 27 8 54) fls. Onde se lê: Clara Lucia de Aquino e Albuquerque — Processo número 8.019.897-54 — Creusa Silveira de Sousa — Processo n.º 1.012.433-54 e outros: Inclua-se: (no final): Arquivar-se, uma vez que não foi procurada a certidão no tempo regulamentar.

ATO DO SECRETARIO GERAL

De 19 de agosto de 1954

Portaria n.º 1.018: O Secretario Geral de Saúde e Assistência: Resolva tornar insubsistentes

N.º 4.636.270-53 — Fábrica Nacional de Bebidas Limitada. — Rua Bernardo de Figueiredo n.º 115. — Retifique-se — Cr\$ 10.200,00 a partir de 1943.

N.º 4.606.963-54 — Leopoldina Digo dos Anjos — Rua Cabreuva número 218. — Inclua-se — Cr\$ 13.800,00 a partir de 1955.

N.º 4.604.226-54 — José Pereira do Andrade — Rua Orioca n.º 1 385. — Inclua-se — Cr\$ 27.600,00 a partir de 1954.

N.º 4.602.188-54 — João Manuel dos Santos Madruga — Rua Montevideu n.º 1.327.

— Apresente os contratos das lojas. N.º 4.602.515-54 — José Maria Afonso — Rua Ruas Roupinho número 55. — Retifique-se — Cr\$ 15.600,00 a partir de 1955.

N.º 4.652.824-53 — Felipe Nerv de Sequeira — Rua Enes Filho n.º 188. — Reconsidere o despacho de 14 de maio de 1953. — Retifique-se — Cr\$ 12.500,00 a partir de 1953.

N.º 4.649.326-53 — Augusto Candido da Silva — Rua Tanará n.º 463. — Retifique-se — Cr\$ 72.000,00 a partir de 1954.

N.º 4.600.545-54 — José Maria Sence — Rua Salvador Pires n.º 146, casa n.º 8.

— Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1955.

N.º 4.600.544-54 — José Maria Sence — Rua Salvador Pires n.º 146, casa n.º 7.

N.º 4.600.543-54 — José Maria Sence — Rua Salvador Pires número 146, casa 6.

— Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1955.

N.º 4.600.550-54 — José Maria Sence — Rua Salvador Pires número 146, casa 13.

— Inclua-se — Cr\$ 12.000,00 a partir de 1955.

N.º 4.600.551-54 — José Maria Sence — Rua Salvador Pires número 146, casa 14.

— Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1955.

N.º 4.625.608-54 — Manuel Fernandes Peres — Rua Pedro Domingues n.º 13 e outros.

— Indeferido.

N.º 4.621.849-54 — João Pinto Pelxoto — Rua Presidente Barroso número 107.

— Reconsidere o despacho de 4 de novembro de 1953. — Retifique-se — Cr\$ 30.000,00 a partir de 1954.

Paulino — Rua Com. Phillips número 40.

— Retifique-se — Cr\$ 17.400,00 a partir de 1955.

a Portaria n.º 1.650, de 7 do corrente, que remanejou do Departamento de Higiene para o Departamento de Obras e Instalações, o artefice padrão G — Issac Ribeiro de Faria — Matrícula número 45.45.

(Republicado por incorreções).

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

De 19 de agosto de 1954

Nelson Giorgio — Processo número 8.023.850-54 — Certifique-se.

(Republicado por incorreções).

Américo Fernandes Braga Filho — Processo n.º 6.021.599-54 — Certifique-se.

Inclusão: Na relação do pessoal que trabalha com Raios X ou Subsistemas Radioativas — 1954.

Médico pedro O — Ludiz Varetão — H. G. Miguel Couto — Despacho da Portaria — Matrícula n.º 39.892 — D. A. de 13 de agosto de 1954, do

Excelentíssimo Senhor Prefeito. — Reconsidero o despacho e defiro o pedido — 13 de agosto de 1954.

Fólia de gratificação devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito por despacho exarado no processo número 6.011.493-54, relativa aos servidores do Departamento de Tuberculose, que, durante o mês de abril de 1954, prestaram serviços extraordinários, fora das horas de expediente. — Verba 610 — Código 193.0.

	Cr\$
José Rodrigues Chaves	250,00
Maria Eugênia Galato	250,00
João Ramos	250,00
Djama Antônio Batista	450,00
Pedro Antônio Machado	250,00
Nicolau Francisco de Araújo	400,00
Abelardo Joaquim de Lima	250,00
Mancel Coelho Bessa	250,00
Antonio Francisco da Silva	250,00
Claudio Nor Lopes	500,00
Antonio Durval de Carvalho	500,00
Henrique Reis	250,00
Nilton Francisco da Silva	250,00
Joel Alves de Souza	250,00
João Batista de Matos	250,00
Norival Silva	500,00
Total	5.000,00

Importa a presente em cinco mil cruzeiros.

Fólia de pagamento por aulas ministradas ao Centro de Estudos, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor por despacho exarado no processo n.º 6.020.955-54. — Verba 600 — Código 344.0.

Savino Gasparini Filho 5.800,00
Importa a presente em cinco mil e oitocentos cruzeiros.

Fólia de Pagamento devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no n.º 6.020.955-54, relativa a serviços prestados ao Centro de Estudos, no período de 1.º de junho a 10 de julho de 1954 — Verba 600 — Código 344.0.

Isa Soares 900,00
Importa a presente em novecentos cruzeiros.

Fólia de Pagamento devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo n.º 6.016.674-54, relativa a serviços especializados prestados ao Departamento de Obras e Instalações, durante o mês de maio de 1954. — Verba 606 — Código 214.0.

Airton da Silveira Bulcão 3.000,00
Importa a presente em três mil cruzeiros.

Departamento de Assistência Hospitalar

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 11-8-54

José Galazans Mala — (processo 6.022.418-54) — Concedido o estágio por 90 dias, no Serviço de Laboratório de Pesquisas Clínicas do Hospital Geral de Pronto Socorro.

Dia 13-8-54

Edward Gabrielli — (processo número 6.022.134-54) — Concedido o estágio, por noventa dias, no Serviço de Pronto Socorro do Hospital Geral Getúlio Vargas.

Yara da Silva Domingos — (processo 6.021.170-54) — Concedido o estágio por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do Hospital Geral Carlos Chagas.

Maria da Conceição Araújo de Oliveira — (processo 6.020.620-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, no

Serviço de Enfermagem do Hospital Geral Pedro II — novo estágio. — Gulomar Martins dos Santos — (processo 6.022.541-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do Hospital Geral Rocha Faria.

Enyr Pereira de Albuquerque — (processo 6.022.418-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Laboratório de Pesquisas Clínicas do Hospital Geral de Pronto Socorro.

Francisca da Silva — (processo 6.023.297-54) — Concedido o estágio por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do Hospital Pedro II — novo estágio.

Dia 17-8-54

Henrique Basdin — (processo número 6.023.435-54) — Nair Ribeiro Ferreira — (processo 6.023.16-54) — Paulo de Souza Almeida — (processo 6.023.172-54) — Liberty Taborda — (processo 6.023.704-54) — José Mariano Moraes Rego — (processo 6.024.0095-54) — Iva Rodrigues de Moraes — (processo 6.023.730-54) — Everardo Paulino do Espírito Santo — (processo 6.023.005-54) — Arlete Tomaz Brício — (processo número 6.023.627-54) — Concedida a prorrogação, por 90 dias.

Luiz Carlos de Brito Lyra — (processo 6.021.519-54) — Carlos João Pinheiro — (processo 6.021.123-54) — Washington da Silva Amaral — (processo 6.022.616-54) — Maria Albuquerque — (processo 6.023.482-54) — Compareça.

Richard Schneider — (processo número 6.023.970-54) — Concedido o estágio por 90 dias, no Serviço de Pronto Socorro do Hospital Geral Coutinho.

Natal Estrela da Silva Costa — (processo 6.021.600-54) — Concedido novo estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do Hospital Geral de Pronto Socorro.

Donário José de Souza Filho — (processo 6.023.262-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Hospital Geral Rocha Faria — prorrogação.

João Martins Toledo Filho — (processo 6.023.583-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Pronto Socorro do Hospital Geral Miguel Couto.

Januário Pereira Belmont — (processo 6.022.983-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do Hospital Geral Getúlio Vargas.

Gery Pereira Lameira — (processo 6.023.849-54) — Concedido o estágio por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do Hospital Geral Getúlio Vargas.

Almir de Souza Vieira — (processo 6.023.773-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do Hospital Geral Carlos Chagas.

Maria Cristalina Canaan — (processo 6.023.628-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do Hospital Geral Carlos Chagas.

Claudia Santos Manso — (processo 6.021.965-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Ginecologia do Hospital Pedro Ernesto.

Clélia de Oliveira — (processo número 6.023.738-54) — A vista das declarações, concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do Hospital Geral de Pronto Socorro.

Simplicia Costa Soares — (processo 6.022.909-54) — Maria de Lourdes Lopes da Silva — (processo 6.022.908-54) — Compareça.

Dia 19-8-54

Dalva Ribeiro Ferreira — (processo 6.023.000-54) — Concedido novo estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do Hospital Geral Rocha Faria.

Cesar Linhares Quevedo — (processo 6.020.676-54) — Tendo em vista a informação, concedido o estágio por 90 dias, no Laboratório de Análises

Clínicas do Hospital Geral Moncorvo Filho, a partir de setembro de 1954.

Julista Thomé Figueiredo Abrancas — (processo 6.020.429-54) — Nesta data, à vista da informação de 26 de julho de 1954, do Sr. Responsável pela Equipe Domingos de Góes, do Hospital Geral de Pronto Socorro, torna sem efeito o despacho publicado no B. S. n. 3.486 de 30 de julho de 1954 — II — Publica-se novamente, nos termos a seguir. — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

Em 20-8-54

Luiz Quintanilha Vasconcellos — (processo 6.023.082-54) — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

Jacinto Sanchez — (processo número 6.020.107-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, na Equipe Daniel de Almeida, do Hospital Geral de Pronto Socorro.

Dylcea Mello Sirodot — (processo 6.024.093-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, na Equipe Domingos de Góes, do Hospital Geral de Pronto Socorro.

Em 21-8-54

Antonio Ferreira Ribeiro da Silva Netto — (processo 6.021.119-54) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Neurocirurgia do Hospital Geral de Pronto Socorro, na conformidade da informação do Responsável pelo mesmo Serviço.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Boletim n. 141

Expediente de 27 de agosto de 1954

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Designo os seguintes trabalhadores LU (referência «C»), para terem exercício no Departamento de Limpeza Urbana:

Antônio Pereira da Silva, matrícula 79.689 — Ofício 1.009, do V.S.A.

Oscar Cirino da Silva, matrícula número 79.685 — Ofício n. 1.007, do V.S.A.

Jaime Vieira Pine, matrícula 79.702 — Ofício n. 1.007, do V.S.A.

Sebastião Gomes Caldeira, matrícula 79.704 — Ofício n. 1.007, do V.S.A.

Alfredo de Sousa Machado Filho, matrícula 43.007 — Ofício n. 1.007, do V.S.A.

Alzimir José da Silva, matrícula número 79.669 — Ofício 1.007, do V.S.A.

Designo o Engenheiro padrão «O», matrícula n. 47.013 — Edgar Pereira Braga, para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos — Ofício número 996, do V.S.A.

Designo o Trabalhador referência B, matrícula n. 79.706 — Wilson da Silva, para ter exercício no Departamento de Obras — Ofício n. 1.012 do V.S.A.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 7.520.859-54 — Francisco Dias — Legalização de cópia.

N. 7.503.657-54 — Chaim Nuchyn Wainberg — Acréscimos. — Mantenho o despacho.

N. 7.503.932-51 — Calvino Gonçalves Lage — Construção.

Departamento de Tuberculose

Serviço de Correspondência

EXPEDIENTE DE 19 DE AGOSTO DE 1954

Desligamento:

A 19 do corrente do servicial padrão E, matrícula 10.553 — Israel Jose dos Santos — removido para o Departamento de Assistência Hospitalar.

Hospital Dispensário Anchieta

Núcleo 7.694

Falecimento:

A 12 do corrente do Trabalhador referência D, matrícula 43.821 — Maria Eulina Martins — lotado no Hospital Dispensário.

EXPEDIENTE DE 27 DE AGOSTO DE 1954

Apresentação e Designação.

A 21 do corrente do servicial referência E, matrícula 63.756 — Sebastião dos Santos — sendo designado para o Hospital Sanatório Santa Maria, e do Aterro de referência E, matrícula 65.964 — Eudécia Alves Cordeiro — sendo designado para o Hospital Sanatório São Sebastião. A 23 do corrente do Trabalhador padrão E, matrícula 11.985 — Clyde Torres Pantoja — sendo designado para o Hospital Abrigo Pedro de Almeida Magalhães.

N. 7.518.940-54 — José Alves Barbosa — Legalização.

— Prossiga se.

N. 7.417.707-51 — Banco Sul Americano do Brasil S.A. — Modificação. — Indeferido.

N. 5.401.799-54 — Celson Santos Cruz e Iario Corrêa — Construção de um posto de serviço (Texaco). — Indeferido, por se tratar de zona estritamente residencial.

N. 7.404.022-53 — Empresa Técnica Construtora Mercúrio Ltda. — Colocação de tanque. — Autorizo, nos termos do parecer de 30 de julho de 1954.

N. 7.409.498-53 — Jaime de Oliveira — Acréscimo e modificações. — Deferido, em face da informação.

N. 7.516.126-54 — Nunes Rebelo S. Cia. — Construção. — Deferido, em face dos pareceres e da solução do processo n. 7.409.679-49.

N. 7.040.755-54 — J. Pinho & Moraes Ltda. — Prorrogação de prazo, cabendo o de n. 7.041.396-54 — Solicita relevação de multa. — Releva a multa, em face do parecer.

N. 7.703.140-54-D.I.U. — Tabela de licença prêmio. — Aprovei a tabela.

Removo do Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Viação e Obras para o Departamento de Edificações — o Tonógrafo classe «E», matrícula número 49.067 — Acácio Simas.

Removo do Departamento de Obras para o Departamento de Parques, o servidor Ahmad Haam Mazur, matrícula 52.804.

N. 7.414.732-54 — Manuel Gonçalves Cunha — Rememoração. — Reconsidero o despacho de 21 de julho de 1954 por entender que sendo o espírito da lei do art. 583 permitir o aproveitamento dos fundos das lotes com área superior a 360m², mesmo com sacrifício de uma faixa ou corredor de acesso,

menor inconveniente haverá se esse aproveitamento se der sem esse sacrifício, visto que o acesso da área a desmembrar se dará por ela já existente.

Quanto à condição non-aedificandi da área 2, esta persistirá, quer como fundo do lote ao qual pertence atualmente, quer anexada à vila e, mais particularmente à casa VIII que tem existência independente no Registro de Imóveis.

Tal condição non-aedificandi deverá, entretanto, ficar ressalvada na forma dos §§ 1º e 2º do art. 585, do Decreto número 6.000.

N. 7.518.790-54 — Frederico Ribeiro — Legalização. — Mantenho o despacho.

Remoção:

Removo do Departamento de Obras para o Departamento de Edificações o Trabalhador referência «D», matrícula número 45.486 — Rosentina Amorim.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 27 de agosto de 1954

BOLETIM N. 166

Admissão de Funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER foram admitidos: como Trabalhador Extranumerário Mens. — Antônio Anasramunero mens. — Antônio Anas Sebastião Inácio Barbosa — Belmiro Mollica — João Mendonça e Pedro Laureanno.

Retificação do Diário Oficial do dia 27 de agosto de 1954 — Fls. 6.666.

Dispensa: — Onde se lê: ... portaria de 13 de agosto de 1954... — Leia-se: ... portaria de 18 de agosto de 1954.

Omissão: Retificação do Diário Oficial do dia 21 de agosto de 1954 — Fls. 6.522:

Onde se lê: — Despacho — Leia-se: — Despacho ...

Onde se lê: — Lutz Ferraro... — Leia-se: ... Lutz Ferrando.

Listas de Licenças — Prorrogações:

FL — 2.352 — Onde se lê: ... fevereiro de 1955... — Leia-se: ... fevereiro de 1955.

Onde se lê: ... Medero... — Leia-se: ... Medeiros...

Apresentação e Designação de Funcionários:

Fica registrada a apresentação e designação para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) do Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 2.824 — Manuel Soares Loureiro; para o 3º Distrito Rodoviário (3-DR) do Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 2.826 — Sebastião José Leandro de Oliveira.

DESPACHOS DO DIRETOR

José Francisco de Melo — Processo 7.103.199-54 — Deferido. — Ao 6-ER para certificar.

I. R. Benoliel & Cia. — Processo 7.103.133-54 — Capeado pelo de número 7.100974-54 — Deferido. — Ao 5-ER para aguardar a entrega do material.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

João Machado da Silva — Processo n.º 7.103.135-54 e Mário Gomes da Silva — Proc. 7.103.174-54 — Abono as faltas de 3 a 10 de agosto de 1954, por motivo de nojo.

José Leocádio Maia — Processo número 7.103.249-54.

Geraldo Daniel Ferreira — Processo 7.103.250-54.

Agenor Pereira Ramos — Processo 7.103.255-54.

Benedicto Molina — Processo número 7.103.240-54.

— Concedo o salário família.

Manue Quirino da Silva — Processo 7.103.250-54 — Abono as faltas de 31 de julho a 7 de agosto de 1954 por motivo de nojo.

Departamento de Obras

BOLETIM N. 132

ATOS DO DIRETOR

Do dia 18 de agosto de 1954

Aceitação de Obras:

Tendo em vista o parecer da comissão, ficam aceitas as obras do projeto aprovação n.º 5.080, (Estrada Nazare e outras) de acordo com o despacho de 10 de agosto de 1954, exarado no proc. 7.410.520-54 — Imobiliaria Lamm Limitada;

Tendo em vista o parecer da comissão, ficam aceitas provisoriamente as obras da Rua Almeida e Souza, de acordo com o despacho de 18 de agosto de 1954, exarado no proc. número 7.419.600-54 — Firma Engenharia Representações e Comercio "Brco" Sociedade Anônima.

Designação de Comissão:

Designando os engenheiros: Paulo Araripé, Eiza Pinho e Daniel Gomes, para em comissão, examinarem as obras do loteamento da Rua Silva Neto, R. A. 6.007, e emitirem parecer sobre sua aceitação;

Apresentação de Servidores:

Registrando a apresentação do engenheiro pa. O — Valdemar Paranhos de Mendonça, mat. 26.606 e designando-o para o GDU;

Registrando a apresentação do engenheiro pa. O — Clóvis Marçal, matrícula 205 e designando-o para o GDU.

Registrando a apresentação do engenheiro pa. O — Jaime Alves Simões, mat. 53.951, e designando-o para o GDU.

Registrando a apresentação do trabalhador ref. B — Genésio Ribeiro de Lima Câmara, mat. 19.593 e designando-o para o 8-UB-1.

Registrando a apresentação do escriturário classe G — Nacy do Espírito Santo, mat. 45.334 e designando-o para o 9-DO-E.

Registrando a apresentação do trabalhador Benedito Leal da Silva, matrícula 79.631, e designando-o para o 14-DO.

Remoção de Servidor:

Removendo o trab. ref. G — Antônio Barcelos Leite, mat. 56, do 4-DO para o 9-DO-D.

BOLETIM N.º 133

ATOS DO DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1954

Aceitação de obras:

Tendo em vista o parecer da comissão, ficam aceitas, provisoriamente, as obras das ruas Ibitiúva Iriguassu e Ribeiro de Andrade, de acordo com o despacho de 18-8-54 exarado no processo n.º 7.714.238-53;

Tendo em vista o parecer da comissão, ficam aceitas, provisoriamente, as obras da rua 151-A, 16 DO, realizadas pela construtora L. Quatroni S. A. de acordo com o despacho de 18-8-54 exarado no processo n.º 7.418.835-54;

Tendo em vista o parecer da comissão, ficam aceitas, definitivamente, as obras das ruas Espírito Santo, Trá, Largo do Panque, Capitão Machado, Avenida Geremário Dantas (entre as ruas Comendador Siqueira e Alexandre Ramos), Retiro dos Artistas e Joaquim Tourinho, de acordo com o despacho de 18-8-54, exarado no processo n.º 7.419.126-54.

Servidores incluídos na Tabela de Licença prêmio:

Felipe Francisco Marques, Trabalhador padrão G, matrícula 20.672 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-9 a 30-11-54;

José Tiago Dias Pereira — Trabalhador padrão G, matrícula 20.714 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-9 a 30-11-54;

Manoel Ribeiro Mendes — Artífice classe H, matrícula 9.424 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-11-54 a 31-1-55. — Despacho do Sr. Secretário Geral, em 16 de agosto de 1954, exarado no processo n.º 7.778.229-51;

João Rodrigues das Neves — Mestre classe L, matrícula 23.795 — Prazo da licença: 6 meses — Período da licença: 1-9-54 a 29-2-55;

Domingos de Souza — Artífice classe G, matrícula 9.248 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-10 a 31-12-54;

Pedro de Souza Ramos — Artífice referência B, matrícula 54.149 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-10 a 31-12-54;

Francisco de Oliveira Santos — Trabalhador padrão F, matrícula número 25.271 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-1-54 a 31-1-55 — Despacho do Sr. Secretário Geral em 12-8-54 no processo n.º 7.623.362-50;

José Ricardo Pereira — Artífice classe H, matrícula 15.728 — Prazo da licença: 6 meses — Período da licença: 1-9-54 a 29-2-55 — Despacho do Sr. Secretário Geral, em 16 de agosto de 1954, no processo número 7.400.789-54.

Determinação:

Determinando o comparecimento do artífice referência C, José Coelho, matrícula 37.615, na 1ª Vara Criminal no dia 31 do corrente às 13 horas.

Suspensão do prazo contratual:

Comunicando que, em sessão realizada em 2 de julho próxima, passada a conformar o ofício 1.957, de 2-9-54, do Colégio Tripartite de Contas foi registrado o contrato para as obras das ruas Emeraldiva, Bandeira e Martins Looe, firma Construtora Fonseca Costa Ltda.

Aceitação de obras:

Tendo em vista o parecer da comissão, ficam aceitas as obras executadas no Marcos Ablander, na rua "A", do P. A. n.º 5.968, de acordo com o despacho de 18-8-54, processo n.º 7.711.821-51.

Apresentação de servidor:

Registrando a apresentação do trav. classe G, Jacob Domingos Lopes, matrícula 24.124, publicado no Diário Oficial de 14-8-54, de acordo com o Memorando n.º 1.523, do 10-DO.

Boletim n.º 134

ATOS DO DIRETOR

Dia 21 de agosto de 1954

Registro do contrato:

Comunicando que, em sessão realizada em 3 do corrente e conforme of. 1.954 de 3-8-54 do Colégio Tripartite de Contas foi registrado o termo de arrendo de área de terreno para abertura de lotes situados na rua Pinheiro, 695, assinado Manoel Pereira das Neves e sua mulher — Proc. 7.000.004-54.

Apresentação de servidores:

Registrando a apresentação do trabalhador, ref. D, José Aveino, ma-

trícula 37.328, e designando-o para o 13-DO.

Registrando a apresentação do Servente, cl. J, Orlando Zonias, matrícula 26.363 e designando-o para o 15-DO.

Registrando a apresentação do engenheiro padrão O, Nélsor Rubens Monte, mat. 7.261 e designando-o para o GD.

Servidor incluído na tabela de licença prêmio:

Francisco Gomes de Oliveira, Artífice, classe II, mat. 968 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 15-8-54 a 15-2-55 — Despacho do Sr. Secretário Geral, em 14-8-54 — Proc. 7.403.870-54.

Remoção de Servidores:

Removendo o trab., ref. B, Denizart da Silva, mat. 51.669, do 14-DO para o 9-DO-D.

Removendo o trab., ref. D, Walter Gomes Figueiredo, mat. 43.914, do 14-DO, para o 15-DO.

Boletim n.º 135

ATOS DO DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1954

Designação de Comissão:

Designando os engenheiros José Elias Pinheiro, Daniel Gomes e Mário Alves, para, em comissão, examinarem as obras da Av. 29 de Outubro e emitirem parecer sobre sua aceitação, provisória — Proc. 7.446.634-54.

Designando os engenheiros: Paulo Araripé, Daniel Gomes e Eiza Pinho, para, em comissão, examinarem as obras da rua Justino de Araújo referentes ao P. A. 6.124 e emitirem parecer sobre sua aceitação.

Aceitação de obras:

Tendo em vista o parecer da comissão, ficam aceitas as obras executadas pela "Cia. Progresso Industrial do Brasil", nas ruas Projetada 26 (toda a extensão), Urucum (trecho entre rua Francisco Barreto e rua Rio da Prata) e Caminho do Cardoso (entre a rua da Feira e rua Rio da Prata), referente ao P. A. 5.840, de acordo com o despacho de 20-8-54.

Servidores incluídos na tabela de licença prêmio:

Otaviano José Sant'Anna artífice, padrão G, mat. 25.104. — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-7 a 30-9-54.

Manoel Cesar dos Reis, artífice, referência E, mat. 45.773 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-6 a 31-8-54.

Florentino da Silva Gomes — Trabalhador, padrão G, mat. 24.953 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-7 a 30-9-54.

Valdemar Rodrigues da Paixão, Trab., ref. G, mat. 25.111 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-7 a 30-9-54.

Luiz Nunes de Oliveira — Trabalhador, ref. D, mat. 54.227 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-8 a 31-10-54.

Josino Antônio Timóteo, artífice, ref. E, mat. 51.976 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-8 a 31-10-54.

Valdemar Cândido da Rosa artífice, ref. E, mat. 43.494 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1-8 a 31-10-54.

Despacho do Sr. Secretário Geral, em 18-8-54 — Proc. 7.619.927.

Boletim n.º 156

ATOS DO DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1954

Designação de comissão:

Designando os engenheiros: Paulo Araripé, Eiza Pinho e José Elias Pinheiro, para, em comissão, examinarem as obras das ruas: 524, 532, 530, 528 e 524 a rua Barão, dos Limitadores e Rio da Prata entre o caminho dos

Cardosos e a projetada 532), todas constantes do projeto aprovado número 15.987 e emitirem parecer sobre sua aceitação;

Designando os engenheiros: Eduardo Melo Franco, Mário Guedes e José Elras Pinheiro, para em comissão, examinarem as obras das ruas Cristiana e Ibiapaba e emitirem parecer sobre sua aceitação, provisória;

Designando os engenheiros: Eduardo Melo Franco, Mário Guedes e José Elras Pinheiro, para em comissão, examinarem as obras da Travessa Virgínia e emitirem parecer sobre sua aceitação, provisória;

Designando os engenheiros: Daniel Gomes e José Elras Pinheiro e Mário Alves, para em comissão, examinarem as obras das ruas Almirante, Anhaquera, Begonia, Guarabú, Guerima, Iruti, Monsenhor Pizarro e Coragem e emitirem parecer sobre sua aceitação, provisória.

Aceitação de obras:

Tendo em vista o parecer da comissão, ficam aceitas, provisoriamente, as obras da rua "Z" — realizadas pela firma Imobiliária Esplanada Limitada, de acordo com o despacho de 20-8-54 — processo n.º 7.420.147;

Tendo em vista o parecer da comissão, ficam aceitas as ruas: "A" — entre as ruas Henrique Martins e "H"; "B" — entre as ruas Henrique Martins e "H"; "C" — entre as ruas General Azeredo e Osvaldo Silva e entre as ruas Henrique Martins e "H"; "D" — entre as ruas Henrique Martins e "H"; "H" — entre as ruas Artilha e "D", de acordo com o despacho de 21-8-54, exarado no processo número 7.708.022-53.

Comunicando que, em sessão realizada em 5 do corrente e conforme ofício n.º 2.043, de 10-8-54, do Tribunal de Contas, foi registrado o termo de doação de áreas de terrenos para abertura de logradouros, situadas entre Avenida das Bandeiras, ruas Araquem, Vigilante Fortunado e Estrada da Água Branca.

Aposentadoria de servidor: Registrando a aposentadoria do artifice padrão "H", Antenor Jacinto Fernandes, matrícula n.º 7.337, de

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1954

Azul Rouso Mafalco e outro — Proc. 7.723.987-53). — Declare a finalidade do remembramento, tendo em vista tratar-se de majoração de área de terreno situado além do limite de profundidade pela rua Barata Ribeiro.

Manuel Gonçalves Lages — Processo 7.731.330-53. — Mantenho o despacho.

Henrique de Lacerda Ferraz — Processo 7.416.736-54. — Indeferido.

Antônio Joaquim Quintas — Processo 7.411.220-54. — Concedo 30 dias.

Antônia Alves Ribeiro — Processo 7.420.089-54. — Concedo 60 dias.

Quintino Rodrigues Serra — Processo 7.422.398-54. — Concedo 60 dias.

Adolfo de Oliveira Fontes — Processo 7.422.399-54. — Concedo 60 dias.

Esmeralda da Silva — Processo 7.422.400-54. — Concedo 60 dias.

Adelino Rodrigues — Proc. 7.422.401, de 1954. — Concedo 60 dias.

Erzênio Antônio dos Reis — Processo 7.422.402-54. — Concedo 60 dias.

Valdemiro Gomes da Rocha — Processo 7.422.530-54. — Concedo 60 dias.

Roberto Lindisae — Proc. 7.422.524, de 1954. — Concedo 60 dias.

José Francisco da Silva — Processo 7.422.525-54. — Concedo 60 dias.

Alexandre José Teixeira — Processo 7.422.526-54. — Concedo 60 dias.

Molche Spector — Proc. 7.422.527, de 1954. — Concedo 60 dias.

Molche Spector — Proc. 7.422.528, de 1954. — Concedo 60 dias.

Arnaldo Ramos — Proc. 7.422.529, de 1954. — Concedo 60 dias.

Meretina Ventura (espólio) — Processo 7.422.530-54. — Concedo 60 dias.

Paulo Pereira — Proc. 7.422.531-54. — Concedo 60 dias.

João dos Santos — Proc. 7.420.856, de 1954. — Com a informação supra.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 27 de agosto de 1954

João Pacheco — Proc. 7.420.273-54. — Compareça.

Jose Janot — Proc. 7.413.985-54. — Compareça.

Departamento de Concessões

Expediente de 28 de agosto de 1954

BOLETIM N.º 140

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 7.610.524 — Auto Lotação Viçosa Ltda. — Certifique-se.

Serviço de Telefones

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

Ns. 7.609.899 — 7.609.898 — 7.609.900 — 7.609.889 — 7.609.897

— Cia. Telefônica Brasileira. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 120 dias.

Ns. 7.609.896 — 7.609.134 — Cia. Telefônica Brasileira. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 90 dias.

Ns. 7.609.173 — 7.609.132 — 7.609.153. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 25 dias.

N. 7.605.100 — Cia. Telefônica Brasileira. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 28 dias.

N. 7.608.407 — Cia. Telefônica Brasileira. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 35 dias.

N. 7.608.406 — Cia. Telefônica Brasileira. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 45 dias.

N. 7.605.691 — Cia. Telefônica Brasileira. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 60 dias.

N. 7.609.937 — José de Moura Costa Filho. — Indeferido. O caso não se enquadra no art. 4.º da Resolução 19 de 7-8-47.

N. 7.610.231 — J. A. Rocha. — Aguarde facilidade.

N. 7.607.588 — Marcus Mizné. — Indeferido. O caso não se enquadra no art. 4.º da resolução 19 de 7-8-51.

N. 7.610.297 — Antônio Russo. — Compareça.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

N. 7.610.065 — Cesario Rodrigues Pereira.

N. 7.609.501 — Celso Marcelo de Araújo.

N. 7.610.315 — Armando Pinto Rodrigues.

N. 7.610.314 — Paulo Pereira Paiva.

N. 7.610.334 — Adecio Luporini.

N. 7.610.336 — Luiz Manhães Netto.

N. 7.610.012 — Jacob Barata.

N. 7.610.287 — Nelson José Gaudêncio.

N. 7.610.288 — Waldir Borriqueliro. — Indeferido.

N. 7.609.611 — Gentil Roel de Oliveira.

N. 7.610.264 — Antônio Marques de Azevedo.

N. 7.610.236 — José Candido.

N. 7.607.722 — Lidisi de Carvalho. — Compareça.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 7.610.540 — Francisco Pinho.

N. 7.610.541 — Dinarte da Silva Machado. — Pague o débito.

Serviço de Ônibus

MULTAS

Relação das Empresas e Individuais multados conforme os memorandos números 18.201 a 18.500.

Empresa de Ônibus: Santa Helena — Carioca — Independência — Elite — Metrópole —

São Paulo — Suburbana — Copanorte — São Jorge — Nacional — Estrela do Norte — E.T.B.L. — Universal — Relâmpago.

Empresa de Lotações:

Dois Mil — Vaz Lobo — Rangel — D. Pinto — Batista — Serra — Gomes Martins — S. Nicolau — Jacaré — Mercúrio — Bons Amigos — Emo — Nascimento Fernandes — Qulutino — E.A.L.E. — Rezende — Mosa — Lider — Fussmann — Chavantes — Maracanã — Real — Etal — Auto Lotações Ltda. — Paradenso — Cecilia — Tupan — Sameiro — S. Bernardo — Irmãos Almeida — Norte Sul — Boa Viagem — Boa Vista.

Individuais:

1	3	10	11	46	64	51
89	95	75	101	103	105	113
116	152	176	186	190	246	259
311	338	346	348	350	380	405
473	478	494	507	522	537	566
569	591	620	677	660	653	680
684	689	703	713	724	725	729
736	743	744	753	759	761	778
781	820	821	829	825	834	837
870	927	940	950	1.077	1.083	1.085
1.104	1.107	1.117	1.112	1.120	1.121	1.133
1.148	1.158	1.159	1.167	1.147	1.175	1.193
1.236	1.256	1.259	1.273	1.276	1.279	1.302
1.311	1.339	1.333	1.340	1.363	1.357	1.338
1.370	1.371	1.391	1.397	1.401	1.417	

O Prazo previsto no art. 47 do Regulamento será contado a partir da data da publicação.

Os memorandos de multa, contendo detalhes e informações serão entregues nos interessas no 8-CS, Serviço de Correspondência.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

BOLETIM N.º 195

Dia 27 de agosto de 1954

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Transcrição de Ofício:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Departamento Federal de Segurança Pública — Rio de Janeiro, D. F., em 19 de agosto de 1954. Ofício n.º 2.681 — Do Delegado do 15.º Distrito Policial, ao Senhor Doutor Superintendente dos Serviços de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal — Senhor Superintendente:

Agradecendo os informes e documentos contidos no ofício Gabinete 572 de 5 do corrente mês, cumpre-me solicitar se digno V. S. determinar as necessárias providências no sentido de ser esta Delegacia devidamente informada, quanto aos autos matos Mercury cor preta, da relação abaixo mencionada e referida por essa Superintendência, que, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, cerca das 7.30 horas, trafegava pela Rua Campos Sales, nesta jurisdição, informando, outrossim, o nome do motorista que deverá ser apresentado a este Distrito Policial em dia útil e horário de expediente:

900-34 n. de ordem 3-7; 8-99-17 número de ordem 3-24; 8-81-95 n. de

ordem 3-34; 8-92-73 n. de ordem 3-40; 8-86-87 n. de ordem 3-109; 9-36-76 n. de ordem 3-119; 8-75-19 n. de ordem 3-152; 9-01-18 n. de ordem 3-116; 9-01-27 n. de ordem 3-167; 9-04-28 n. de ordem 3-178; 9-03-16 n. de ordem 3-180; 9-41-84 n. de ordem 3-315.

Esclareço a V. S. que não foi possível a esta Delegacia, pelos documentos aqui remetidos, saber-se o veículo e motorista do dia supra referido e ao ensejo reitero a V. S. os protestos de elevada estima. — Waldyr de Mattos Dias — Delegado.

Remoção de Pessoal:

Removendo, pela portaria n.º 252-54, do Departamento de Orientação e Controle — 1-OC (núcleo 4.º33), para o Gabinete desta Superintendência, núcleo 4.971, o Técnico de Administração, padrão «O» — Dalva de Almeida Macedo Soares, mat. 2.965.

Apresentação e Designação de Pessoal:

Registrando a apresentação do artifice, ref. «C» — Leônidas Tavares do Couto, mat. 79.668, designando-o pela portaria n.º 253-54, para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento: do aux. de escritório, referência «G» — Marise Moitinho Malta, mat. 79.694, designando-o pela portaria n.º 255-54, para ter exercício

no Gabinete do Superintendente, número 4.971.

Transcrição de Portaria — Cancelamento de Penalidade:

Portaria n. 254-54 — STP — O Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, resolve cancelar a penalidade de 30 (trinta) dias, imposta ao motorista, classe «H» — Rubens dos Santos, mat. n. 8.570, pela portaria n. 197-54, publicada no Boletim Diário n. 146, de 29 de junho de 1954, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. Diretor da Polícia de Vigilância do Distrito Federal, em seu ofício n. 492-6 — VG, de 20 de agosto de 1954. — *Eduardo Tavares Guimarães*, Superintendente de Transporte.

ATOS DO CHEFE DO 2-MS

Designação de Responsável por Garage:

Designando o aux. de Encarregado de Garage, classe «K» — Hildebrando Moreira da Silva, mat. 9.807, para responder pelo Expediente da GR-22, durante o impedimento do atual Encarregado da GR, o Encarregado de Garage, classe «M» — Eurico Pinto da Silva, mat. 28.471, no período de 1 a 30-9-54.

Ordem de Serviço n. 13:

Determino aos Senhores Encarregados de Garage que exijam diariamente, no ato da expedição do B. T. T., a apresentação do Cartão de Registro autorizado pela Chefia do 9-MS sem o qual não poderão dirigir viaturas os serventuários não pertencentes ao quadro de motorista da S. T. P.

Departamento de Orientação e Controle

ATOS DO CHEFE DO 1-OC

Designação de Comissão de Inventário:

O Chefe do Serviço de Correspondência e Documentação (1-OC), tendo em vista as determinações do Senhor Diretor do Departamento de Orientação e Controle, publicadas no Boletim n. 178, de 5 do corrente, resolve designar os Srs.: Egídio Giacola da Costa, aux. de escritório, ref. «G», mat. 75.397; Porfírio Joaquim de Matos, mat. 2.664, Trabalhador, padrão «F»; e Guilherme da Cunha, mecânico de veículo automóvel, classe «F» (interino), para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos bens patrimoniais que se encontram sob a responsabilidade deste Serviço. (Replicado por ter saído por engano em Atos do Chefe do 1-MS.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 278, de 26 de agosto de 1954

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais, usando das atribuições que lhe confere o art. 9.º do Decreto n. 8.233, de 13 de setembro de 1945, resolve designar o Oficial Administrativo Extranumerário Mensalista, referência «J» — Nelson Gonçalves Diogo, mat. n. 740, para exercer a função de «Adjunto» do Gabinete do Diretor (M-11).

Portaria n. 280, de 27 de agosto de 1954

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais, resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Decreto 8.233, de 13 de setembro de 1945, prover o cargo de Chefe de Serviço, padrão «CC-5», em comissão, com o Dr. Antônio Lino Couto de Sousa, mat. n. 441.

Portaria n. 281, de 27 de agosto de 1954

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais, resolve, usando das atribuições que lhe confere o art. 9.º do Decreto n. 8.233, de 13 de setembro de 1945, exonerar a pedido, o Oficial Administrativo, classe «N» — Haroldo Martins Alcântara, mat. n. 64, do cargo, em comissão, de Chefe de Serviço, padrão «CC-5».

Portaria n. 282, de 27 de agosto de 1954

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais, usando das atribuições que lhe confere o art. 9.º do Decreto 8.233, de 13 de setembro de 1945, resolve, prover o cargo de Chefe de Serviço, padrão «CC-5», em comissão, com o Oficial Administrativo, classe «N» (PDF) — Honorina Augusta de Carvalho Leme, mat. número 283 — MFA.

Expediente de 28 de agosto de 1954

DESPACHO DO DIRETOR

N. 319.149-54 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do D. F.

N. 319.150-54 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

N. 319.151-54 — Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistência Pública.

mento Municipal de Assistência Pública.

N. 319.147-54 — Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais da P. D. F.

N. 319.146-54 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da C. B.

N. 319.145-54 — Associação dos Funcionários Públicos Cíveis.

N. 319.144-54 — Fundação da Casa Popular.

N. 319.143-54 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A.

N. 319.140-54 — Associação dos Professores de Curso Secundário da P. D. F.

N. 319.142-54 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

N. 319.137-54 — Caixa Beneficente Auxiliar dos Empregados Municipais.

N. 318.850-54 — Serviço de Patrimônio da União.

N. 318.849-54 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

N. 318.848-54 — Montepio Civil.

N. 318.847-54 — Caixa Beneficente da Limpeza Pública.

N. 318.845-54 — Clube Militar.

N. 318.844-54 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

N. 318.843-54 — Sociedade de Amigos do Dr. Pedro Ernesto.

N. 318.842-54 — Centro Social dos Oficiais da Polícia do Distrito Federal.

N. 318.439-54 — Associação Beneficente dos Professores Católicos do D. F.

N. 318.745-54 — Centro dos Professores do Ensino Técnico Secundário.

N. 318.745-54 — Caixa de Socorros dos Operários Municipais — Pague-se.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE EMPRESTIMOS IMOBILIÁRIOS (M 19)

N. 320.202-54 — Iracema de Alencar Lima Figueiredo.

N. 320.209-54 — Celi Terezinha de Lima Figueiredo — Esclareça sobre o montante de empréstimos e apresente o último contra cheque.

DESPACHO DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M 41)

N. 319.615-54 — Silvio Dufraier.

N. 319.861-54 — Eutália da Conceição Braune Delgado.

N. 319.496-54 — Francisco Braga.

N. 319.707-54 — Paulo do Espírito Santo — Compareça urgente.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

Térmo Aditivo ao assinado em 21 de dezembro de 1953 entre a Prefeitura do Distrito Federal e "Empreza Construtora Rural Ltda. ...

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 1954, no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal presentes, o seu titular, Engenheiro Silveira de Carvalho Leão Teixeira, e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados compareceu "Empreza Construtora Rural Ltda." com sede nesta Capital, à Rua Buenos Aires 80 — Sala 1.002-B, neste ato representada por seu sócio Sr. Roberto David do Sanson Filho, brasileiro, residente nesta Capital, a fim de assinar o presente termo aditivo em obediência a respeitável diligência do Excmo. Tribunal de Contas do Distrito Federal e de acordo com o despacho do Excmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, exarado no processo número 7.000.445-54, mediante as seguintes cláusulas: Primeira — Por este termo aditivo, ficam inatizadas todas as cláusulas do termo assinado em 21 de dezembro de 1953, com exceção da cláusula "Sexta", em seu item "2º", cuja redação, por este termo ratificada, passa a ser a seguinte: "2º" — Por unidade de hidrantes de coluna Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Segunda — Este termo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma no caso de recusa do registro; Terceira — Fica estipulado que a publicação do presente termo, no Diário Oficial, Seção II, correrá a conta da Prefeitura do Distrito Federal. Foi lida, na qual a n. 8.301.820, de 2-8-54, Serviço de Correspondência, do Departamento de Obras, datada de 23 de agosto de 1954, no Departamento de Obras, a importância de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), relativa a taxa de publicação do termo e cópias municipais, da qual com a legislação vigente, a qual firmada da qual se firma estabelecida a publicação do presente termo, não sendo cobrada conforme é cobrada pelas partes interessadas, pelas testemunhas Sr. Pedro Augusto Alves e Luiz Leal F. de Carvalho, e por mim Benedito Freitas, Of. Adm., classe «J», matr. 46.240, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1954. — *Silveira de Carvalho Leão Teixeira* — *Roberto David do Sanson Filho* — *Testemunhas: Pedro Augusto Alves e Luiz Leal F. de Carvalho* — *Benedito Freitas*.

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0.40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N. 45

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Elias João, em virtude do falecimento do ex-servidor Cristiano Joaquim da Rocha, matrícula n. 24.970, ocorrido em 6 de dezembro de 1953, cujo estado civil indica o na certidão de óbito e o de solteiro (Proc. n. 1.007.182-54).

Em 22 de julho de 1954. — *Homero Marciano Correia* — Chefe do 8-PS

EDITAL N. 50

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Daurmar Duarte Penabaz, em virtude do falecimento do ex-servidor Generosa Barras Ramos, matrícula n. 38.911, ocorrido em 19 de junho do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito e o de viúva.

(Processo n. 1.022.585-54).

Em 30 de julho de 1954. — *Homero Marciano Correia* — Chefe do 8-PS

EDITAL N. 51

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Durval do Nascimento, em virtude do falecimento do ex-servidor Miguel Antônio Mourão, matrícula n. 11.320, ocorrido em 14 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito e o de solteiro. (Proc. n. 1.020.795-54).

Em 9 de agosto de 1954. — *Homero Marciano Correia* — Chefe do 8-PS

EDITAL N. 52

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Raul dos Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor José Luiz Marmelo, matrícula número 48.059, ocorrido em 31 de janeiro do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito e o de viúvo. (Proc. n. 1.021.330-54).

Em 11 de agosto de 1954. — *Homero Marciano Correia* — Chefe do 8-PS

EDITAL N. 53

Compareçam ao Serviço de Informações, (8-PS) — Avenida Graça Aranha n. 416 — 4.º andar sala 405, os servidores que tomaram parte na ação referente a Cândido José Correia de Araújo e outros, conforme processo n. 1.054.688-53, a fim de juntar seus decretos de provimento de 1-1-1940.

Em 13 de agosto de 1954. — *Homero Marciano Correia* — Chefe do 8-PS

EDITAL N. 54

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Paulo Moreira da Silva, matrícula n. 4.942, Cobrador Fiscal, classe "O", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha, n. 416, 4.º andar, sala

405 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. 1.016.724-54). E m16 de agosto de 1954. — *Homero Marciano Correia* — Chefe do 3-PS.

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Maria Inês Cândido Antunes, matrícula n. 67.337, Escriurário, classe "G", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número

Em 26 de agosto de 1954. — *Homero Marciano Correia* — Chefe do 8-PS. P

Comissão de Processo
Administrativo

Edital

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n. 125, de 13 de março do corrente ano, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao Guarda Classe "F", matrícula n. 65.520 — José de Almeida que deverá cumprir o artigo 237, do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941, apresentando, no prazo de 10 (dez) dias, na sede desta Comissão, à rua Evaristo da Veiga n. 95, sobrado, a sua defesa no processo administrativo a que está respondendo, de conformidade com a mesma Portaria.

Distrito Federal, 23 de agosto de 1954. — *Benedito Teixeira da Cunha Júnior* — Presidente.

SECRETARIA GERAL
DE FINANÇASComissão de Aquisição
de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 156 — Grupo 14

Torno público que no dia 3-9-54, às 15,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Av. Rio Branco n.º 47 — 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e sua alínea e 19 do Decreto 9.149 de 2-2-48.

Requisição n.º 5, do Conselho de Recursos Fiscais.

Espécie do Material: Expediente.
Prazo de Entrega: 10 dias.
Local de Entrega: Rua da Assembleia, 11 — 7.º andar.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 157 — Grupo 5

Requisição n.º 18, da Superintendência do Financiamento Urbanístico.

Espécie do Material: Drogas.
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Av. Presidente Vargas, 435, 18.º andar.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 158 — Grupo 14

Requisição n.º 28, do Departamento do Contencioso Fiscal.

Espécie do Material: Cartão IBM.
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: Rua da Alfândega, 48 — 3.º andar.

EDITAIS E AVISOS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 159 — Grupo 12

Requisição n.º 17, do Departamento da Renda Mercantil.
Espécie do Material: Arquivo de aço.
Prazo de Entrega: 45 dias.
Local de Entrega: Rua da Quitanda 129.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 160 — Grupo 23

Requisição n.º 29 — Do Departamento da Renda Mercantil.
Espécie do Material: Limpeza.
Prazo de Entrega: 10 dias.
Local de Entrega: Rua da Quitanda, n.º 129.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 161 — Grupo 14

Requisição n.º 16, da Superintendência do Financiamento Urbanístico e 3/ do Departamento da Renda Mercantil.
Espécie do Material: Impressos.
Prazo de entrega: 45 dias.
Local de Entrega: Nas Repartições interessadas.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N.º 162 — Grupo 23

Requisição n.º 41, do Departamento da Renda Mercantil.
Espécie do Material: Limpeza.
Prazo de Entrega: 10 dias.
Local de Entrega: Rua da Quitanda n.º 129.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avisos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. — *Edgard Parreira* — Mat. 6.812 — Pres. da FCM.

Departamento do Tesouro

Serviço de Preparo da Dívida

Pagamento de Juros do 2.º Esemestre de 1954 — Cupões vencíveis em setembro:

De ordem do Sr. Diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento dos interessados, torno público que este Serviço receberá de acordo com a tabela abaixo, os cupões vencíveis em setembro próximo vindeiro para pagamento de juros do 2.º semestre de 1954, dos seguintes empréstimos:

Empréstimo de Cr\$ 20.000.000,00 — Decreto 955-1915 — cp. 81.
Empréstimo de Cr\$ 16.324.800,00 — Decreto 1.999-1924 — cp. 61.
Empréstimo de Cr\$ 40.000.000,00 — Decreto 3.264-1930 — cp. 49.

Ordem de entrega dos cupões:
Dias:
1-3 — Relações de particulares.
6-8
9-10 — Relações de corretores e Banco da América.

13 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

14 — Banco do Brasil — Caixa Econômica.

15 — Bancos: Almeida Magalhães — Comércio — Canadá.

16 — Bancos: Crédito Mercantil — Crédito Mercantil de São Paulo — Boavista.

17 — Bancos: Londres — Bar Brasileiro — Italo Belga — Vetere &

Cia. — Comércio e Indústria de Minas Gerais.

20 — Bancos: Londres — Borges — Moreira Sales.

21 — Bancos: Nacional Ultramarino — Comercial do E. de S. Paulo — Lavoura de Minas Gerais.

22-23 — City Bank e todos os demais «Bancos».

24-27 — Serão recebidos os cupões atrasados desses empréstimos.

A entrega das guias será processada dentro do horário de 11,45 horas até 15 horas. Os cupões deverão ser inscritos nas respectivas guias em ordem crescente, sem emendas ou rasura.

Em 26 de agosto de 1954. — Visto *Althamar Dutra de Castilho*, Diretor do Departamento do Tesouro.

Empréstimo de Cr\$ 20.000.000,00 — Decreto n. 955, de 1914 — 6%.

Empréstimo de Cr\$ 16.324.800,00 — Decreto n. 1.999, de 1924 — 7%.

Empréstimo de Cr\$ 40.000.000,00 — Decreto n. 3.264, de 1930 — 7%.

* Resgate final.

De ordem do Sr. Diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento dos interessados, torno público que este Serviço fará realizar em sua sede, instalada à Rua Alfândega número 42 — 2.º andar, no próximo dia 1 de setembro (quarta-feira às 10 e meia horas) o 10.º sorteio das apólices dos empréstimos de Cr\$ 16.324.800,00 — Decreto 1.999, de 1924, 7%, e de Cr\$ 40.000.000,00 — Decreto 3.264, de 1930, 7%, de acordo com o Decreto n. 7.832 de julho de 1944, que estabeleceu planos de amortização para os referidos empréstimos, e correspondentes à amortização do corrente exercício.

O ATO SERA PÚBLICO

O resultado desses sorteios será publicado neste mesmo local.

Nota: Os títulos ns. 59.112 e .. 59.120 do empréstimo de 1925 — Decreto 2.097, prescreverão em 1-9-54.

Serviço de Preparo da Dívida, 26 de agosto de 1954. Visto. — *Althamar Dutra de Castilho*, Diretor do Departamento do Tesouro.

Empréstimo de Cr\$ 20.000.000,00 — Decreto n. 955 de 1914 — 6%.

Empréstimo de Cr\$ 16.324.800,00 — Decreto n. 1.999 de 1924 — 7%.

Empréstimo de Cr\$ 40.000.000,00 — Decreto n. 3.265 de 1930 — 7%.

* Resgate Final.

De ordem do Sr. Diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento dos interessados, torno público que este Serviço fará realizar em sua sede, instalada à Rua da Alfândega número 42 — 2.º andar, no próximo dia 1 de setembro (quarta-feira às 10 horas e meia) o 10.º sorteio das apólices dos empréstimos de Cr\$ 16.324.800,00 — Decreto 1.999, de 1924, 7%, e de Cr\$ 40.000.000,00 — Decreto 3.264, de 1930 — 7%, de acordo com o Decreto n. 7.832 de 1944, que estabeleceu planos de amortização para os referidos empréstimos, e correspondentes à amortização do corrente exercício.

O ATO SERA PÚBLICO

O resultado destes sorteios será publicado neste mesmo local.

Nota: Os títulos 59.112 e 59.120 do empréstimo de 1925, Decreto número 2.097, prescreverão em 1-9-54.

Serviço de Preparo da Dívida, 26 de agosto de 1954. — Visto. *Althamar Dutra de Castilho*, Diretor do Departamento do Tesouro.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Obras e Instalações

Comissão de Concorrências

Esta Comissão chama a atenção dos interessados sobre as diversas concorrências que fará realizar, de acordo com a discriminação abaixo:

Concorrência Pública n.º 13 — em 27-8-54 — às 15 horas.

Execução de obras diversas no Hospital Sanatório Santa Maria.

Concorrência Pública número 12 — em 19-9-54 — às 15 horas.

Construção de dois tanques de concreto armado para os depósitos de óleo do Hospital Pedro Ernesto.

Concorrência Pública número 14 — em 13-9-54 — às 15 horas.

Instalação de um reservatório d'água no Hospital Geral Moncorvo Filho.

Concorrência Pública número 15 — em 17-9-54 — às 15 horas.

Execução das obras de ampliação da sala de ortopedia do 2.º pavimento e colocação de cerâmica São Caetano na sala de Oto-Rino no Hospital Geral de Pronto Socorro.

Outrossim comunica que acha-se a disposição para qualquer esclarecimento, em sua sede à Avenida Graça Aranha número 81 — 11.º andar.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1954. — Cesar do Rêgo Monteiro Filho — Matrícula 882 — Presidente da Comissão D.O.I.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

Torno público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 30 de agosto de 1954, às 14,00 horas, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9 andar, apartamento 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de materiais às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 13 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948.

Concorrência Administrativa n.º 193 Grupo 2 (Ferramentas e Pertences).

Concorrência Administrativa n.º 194 Grupo 9 (Vidro plano, tijolos São Caetano e, rampas para telhas de fibro-cimento).

Concorrência Administrativa n.º 195 Grupo 11 (Madeiras).

Concorrência Administrativa n.º 196 Grupo 19 (Berzaguins e, Uniformes).

Concorrência Administrativa n.º 197 Grupo 29 (Combustíveis).

Concorrência Administrativa n.º 198 Grupo 32 (Tintas).

Concorrência Administrativa n.º 199 Grupo 36 (Jarrões de barro e, Balança horizontal).

OBS.: — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avisos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 23 de agosto de 1954 — Reginaldo Marques Pardiho — Matrícula 13.709 — Presidente da V.C.M.

EDITAL N.º 36

Concorrência Pública para construção de pavimentação, galerias e obras complementares nas ruas Franco de Almeida e Conde de Leopoldina no 6.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 37

Concorrência Pública para calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume e assentados sobre colchão de macadame hidráulico, ponte e demais obras complementares nas ruas Castro Menezes e Jorge Coelho no 11.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 38

Concorrência Pública para obras de pavimentação de paralelepípedos sobre base de macadame e colchão de areia, rejuntados a betume, construção de galerias de águas pluviais e rede de distribuição d'água nos bairros na rua Domingos Freire no 3.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 39

Concorrência Pública para calçamento e obras complementares na Avenida do Viaduto de Campo Grande no 14.º Distrito de Obras.

Departamento de Obras, 26 de agosto de 1954. — Salomita de Carvalho Oliveira, Of. Adm. Classe O, matrícula 802.

Transferência de Concorrências Administrativas

Concorrência Administrativa n.º 197 Grupo 29.

Concorrência Administrativa n.º 198 Grupo 32.

Concorrência Administrativa n.º 199 Grupo 36.

Realização — 30-8-1954.

Ficam transferidas as concorrências acima citadas, para o dia 2 de setembro p. vindouro, às 14,00 horas, no mesmo local.

Reginaldo Marques Pardiho — matrícula 23.709 — Presidente da V.C.M.

Departamento de Estradas de Rodagem

EDITAL N.º 14

A Comissão de Concorrências, comunica aos interessados no Edital de n.º 7, referente às obras de Construção e Pavimentação em Placas de Concreto, Drenagem e Obras Complementares para a Variante da Estrada das Palmeiras, publicado nos Diários Oficiais de 4, 5, 6, 7 e 9 de agosto de 1954, que a concorrência marcada para o dia 23 de corrente fica transferida, por motivo de força maior, para o dia 2 de setembro de 1954, às 16,00 horas.

Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1954. — Urano Barleri — Engenheiro — matrícula 7.263 — Presidente da CPC; — Luiz de Mendonça Machado Monteiro — Of. Adm. classe L — matrícula DER 518 — Secretário da CPC.

EDITAL N.º 15

A Comissão de Concorrências, comunica aos interessados no Edital de n.º 8, referente às Obras de Duplicação da Avenida Brasil entre a Avenida das Missões e o Viaduto de Luvas, publicado no Diário Oficial de 4 de agosto de 1954, que a concorrência marcada para o dia 25 do corrente fica transferida, por motivo de força maior, para o dia 3 de setembro de 1954, às 16,00 horas.

Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1954. — Urano Barleri — Engenheiro — matrícula 7.263 — Presidente da CPC; — Luiz de Mendonça Machado Monteiro — Of. Adm. classe L — matrícula DER 518 — Secretário da CPC.

S. T. E. de Túneis da Cidade

Retificação

A fls. 6.622 do Diário Oficial de 24-8-54, do Quadro Comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada em 16 de agosto de 1954.

Na coluna de "Preço proposto", correspondente a Estacas Frankl Ltda.

Onde se lê: Cr\$ 3.987.500,00. Leia-se: Cr\$ 3.937.500,00.

Departamento de Obras

Comissão de Concorrências Públicas

Do quadro comparativo das propostas apresentadas para obras de calçamento em macadame betuminoso e obras complementares nas ruas Ierê e João Romário — 10.º Distrito de Obras. Publicado no Diário Oficial do dia 21 de agosto de 1954, pág. 6.538.

Itens, 10 e 21.

Item 10, leia-se: Idem, idem, de 0,50m, idem, idem.

Item 21, leia-se: Substituição de ramais de 3/4".

Proposta n.º 1.

Item 22, leia-se: Cr\$ 2.041.680,00.

E não como foi publicado.

Departamento de Habitação Popular

EDITAL

Concorrência pública para obras de acabamento do bloco "A" do conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes e Serviços Complementares.

Tendo em vista que a concorrência pública para obras de acabamento do bloco "A" do Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes e serviços complementares, na rua Marechal Jerônimo — Pedregulho publicada no "Diário Oficial" de 29 de julho de 1954, às páginas 5.830-3, marcada para o dia 24 de agosto de 1954, não se realizou por motivo de ponto facultativo decretado para esse dia, dita concorrência fica transferida para o dia 21 de setembro de 1954, às 15 horas no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, a Avenida Marechal Câmara 350, 10.º andar, onde as propostas serão recebidas.

D.H.P. 26 de agosto de 1954. — Francisco de Paula Marques Lopes — matrícula n.º 23.993 — Presidente da Comissão.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Convida-se, pelo presente, os Senhores proprietários dos prédios abaixo mencionados a apresentar, dentro do prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação deste, defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água dos citados imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n.º 24.732, de 13 de julho de 1924 e Decreto n.º 9.153 de 14 de fevereiro de 1948.

Serviço de Expediente, 26 de agosto de 1954. — Lauro Lacerda Rocha — Matrícula número 47.073 — Chefe do Expediente.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 1 de setembro do corrente ano, às 15,45 horas, à rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento de material abaixo dis-

criminado observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 130 Grupo n.º 4

Acumuladores.

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 1 de setembro do corrente ano, às 16,00 horas, à rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 131 Grupo n.º 2

Torno de Bancada n.º 3.

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 1 de setembro do corrente ano, às 16,15 horas, à rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 132 Grupo n.º 8

Fio Magneto.

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 1 de setembro do corrente ano, às 16,30 horas, à rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 133 Grupo n.º 4

Fio laqueado para instalação de auto.

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de setembro do corrente ano, às 15,00 horas, à rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 134 Grupo n.º 26

Maneja de Borracha com 1314".

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de setembro do corrente ano, às 15,15 horas, à rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 135 Grupo n.º 4

Pecas legítimas para White, modelo WC-20.

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de setembro do corrente ano, às 15,30 horas, à rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 136 Grupo n.º 18

Lona Impermeável.

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de setembro do corrente ano, às 15,45 horas, à rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento do material abaixo dis-

eliminados observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 137

Grupo n.º 14

Material de expediente.

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de setembro do corrente ano, às 16,00 horas, à rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 133

Grupo n.º 5

Anti-Corrrosível "Ondersal".

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de setembro do corrente ano, às 16,15 horas, à rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18

e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 139

Grupo n.º 8

Cabo simples, Arruêla, Bucha, etc.
Nota: — As especificações referentes aos presentes Edital constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos aos interessados pelo T. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais do mesmo feita em carta datada de 9-11-1953. Em, 27 de agosto de 1954. — *Franklin Vianna Torres* — Matrícula número 24.447 — Presidente do TCM

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 16

Pelo presente Edital fica o Laboratório Climax S. A. intimado a comparecer à Comissão de Aquisição de Material sita à rua Frei Caneca, 42 para tratar de assunto urgente. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1954 — *Franklin Vianna Torres* — Presidente do TCM. — Matrícula número 24.447.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Propostas canceladas

Pedidos	Matrículas	Pedidos	Matrículas
20- 9	31.406	31-10.852	901
20- 221	72.321	31-10.803	10.398
20- 272	5.321	31-10.867	6.345
20- 676	29.444	31-10.870	3.123
20- 1.017	75.472	31-10.803	16.336
21- 1.128	19.449	31-10.906	42.105
21- 1.205	16.336	31-10.921	2.440
21- 1.260	7.956	31-10.930	13.974
21- 1.268	15.740	31-10.957	72.394
21- 1.275	3.156	31-10.986	16.344
21- 1.376	33.429	31-10.990	35.881
22- 1.386	23.136	31-10.994	8.2
23- 2.203	43.344	31-11.048	51.126
23- 2.207	95.403	21- 4.713	27.420
32- 2.298	46.414	21- 5.154	7.500
32- 2.319	50.454	21- 5.362	19.682
32- 2.446	44.421	21- 5.531	10.360
32- 2.499	27.438	21- 5.544	7.520
32- 2.527	38.433	21- 5.650	7.336
32- 3.245	56.253	21- 5.714	33.458
32- 3.247	54.345	21- 5.771	24.445
32- 3.250	49.384	21- 5.783	4.942
32- 3.284	41.474	21- 5.805	24.469
32- 3.272	46.733	21- 5.812	8.299
32- 3.340	44.138	21- 5.893	5.340
32- 3.343	51.974	21- 6.014	31.892
32- 3.349	54.583	21- 6.065	2.069
32- 3.351	52.074	21- 6.075	6.007
32- 3.353	35.155	21- 6.619	20.367
32- 3.355	57.533	23- 2.213	59.092
32- 3.376	62.713	23- 2.214	69.105
32- 3.386	57.513	23- 2.215	95.158
32- 3.396	57.518	31- 9.183	67.986
32- 3.404	46.435	31-10.704	7.530
33- 1.548	69.995	31-10.734	78.300
33- 1.780	64.544	31-10.906	42.106
33- 1.815	54.725	31-10.983	28.492
33- 1.820	65.703	31-11.012	14.627
33- 1.830	67.462	31-11.074	28.320
33- 1.832	70.178	31-11.137	43.437
41- 386	72.412	31-11.139	30.263
41- 393	2.708	31-11.173	46.579
42- 84	46.959	31-11.213	13.178
31- 6.380	34.094	31-11.246	60.272
31- 6.674	10.152	31-11.300	60.209
31- 7.100	10.152	31-11.302	5.453
31- 7.100	58	31-11.307	21.798
31-10.260	60.272	31-11.309	2.301
31-10.400	25.549	31-11.321	34.806
31-10.455	82.290	31-11.371	60.126
31-10.465	28.455	31-11.375	8.361
31-10.466	67.795	31-11.385	5.549
31-10.467	70.945	31-11.404	12.004
31-10.472	9.957	31-11.407	15.268
31-10.473	27.885	31-11.421	11.981
31-10.474	47.387	31-11.438	5.198

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
31-10.494	56.413	31-11.495	27.592
31-10.519	9.403	31-11.545	81.890
31-10.526	47.459	31-11.546	51.440
31-10.530	13.993	32- 3.429	52.117
31-10.536	27.423	32- 3.464	50.130
31-10.589	9.426	32- 3.480	12.401
31-10.606	68.116	32- 3.496	51.403
31-10.607	56.244	32- 3.504	62.517
31-10.614	56.249	32- 3.524	50.119
31-10.641	24.795	32- 3.548	55.382
31-10.668	6.245	32- 3.640	63.290
31-10.686	123	32- 3.653	39.401
31-10.687	10.209	33- 1.855	64.868
31-10.688	16.415	33- 1.857	69.424
31-10.691	29.541	33- 1.863	6.734
31-10.698	59.472	33- 1.867	69.295
31-10.700	48.507	33- 1.881	69.473
31-10.725	12.031	42- 113	45.750
31-10.776	3.114		
20- 463	26.431	21- 4.431	8.409
20- 425	11.439	21- 4.496	56.006
20- 2.719	71.138	21- 4.544	31.393
20- 2.725	33.404	21- 4.645	56.148
20- 2.726	33.409	21- 4.670	22.375
22- 1.736	38.314	21- 4.661	22.495
20- 2.763	71.137	21- 4.696	1.768
20- 2.764	19.123	21- 4.863	46.113
20- 2.838	37.716	21- 4.929	7.441
20- 2.904	50.404	21- 4.953	18.218
20- 2.912	26.317	21- 5.083	34.736
20- 2.918	44.934	21- 5.581	28.090
20- 2.929	332	21- 5.907	7.158
20- 2.947	52.934	21- 6.103	59.334
20- 2.951	68.471	21- 6.202	54.911
20- 2.952	36.712	21- 6.230	27.377
20- 2.980	46.057	21- 6.267	117
20- 2.993	4.763	21- 6.330	60.435
20- 3.600	17.479	21- 6.338	6.245
20- 3.002	76.837	21- 6.355	54.402
20- 3.005	68.485	21- 6.363	82.111
20- 3.011	68.473	21- 6.411	2.559
21- 540	33.332	21- 6.454	12.785
21- 858	12.461	21- 6.516	54.183
21- 930	18.431	21- 6.535	3.533
21- 1.265	60.470	21- 9.217	3.497
21- 1.622	27.456	22- 2.567	50.355
21- 1.924	23.451	22- 2.994	45.558
21- 2.192	35.113	22- 3.584	43.929
21- 2.371	17.873	23- 2.094	56.184
21- 2.408	26.795	31- 8.073	67.757
21- 2.418	14.427	31- 8.169	7.770
21- 2.432	2.123	31- 8.330	12.389
21- 2.506	14.973	31- 8.566	33.559
21- 2.588	23.705	31- 8.601	37.115
21- 2.635	26.478	31- 8.661	89.154
21- 2.687	8.220	31- 8.717	24.157
21- 2.732	4.927	31- 8.965	54.521
21- 2.810	99.312	31- 9.159	21.986
21- 2.842	9.177	31- 9.446	62.139
21- 2.846	13.401	31- 9.836	72.923
21- 2.871	15.089	31- 9.923	9.191
21- 2.985	12.963	31-10.067	5.708
21- 2.996	59.890	31-10.563	1.639
21- 3.004	3.752	31-11.549	52.355
21- 3.000	25.522	31-11.556	24.105
21- 3.127	22.511	31-11.595	25.154
21- 3.129	4.585	31-11.606	17.760
21- 3.140	10.174	31-11.609	23.160
21- 3.191	21.537	31-11.626	48.109
21- 3.289	21.444	31-11.629	3.409
21- 3.315	46.347	31-11.663	88.873
21- 3.400	30.238	31-11.691	10.809
21- 3.407	11.490	31-11.692	25.154
21- 3.414	25.138	31-11.729	39.744
21- 3.495	2.289	31-11.774	55.510
21- 3.481	17.938	31-11.775	8.915
21- 3.533	3.020	31-11.811	72.809
21- 3.555	392	31-11.882	21.515
21- 3.599	1.244	31-11.953	87.181
21- 3.600	13.048	31-11.955	29.352
21- 3.610	26.363	31-11.974	2.625
21- 3.622	7.573	31-11.985	20.144
21- 3.643	32.129	32- 2.741	49.847
21- 3.703	67.737	32- 2.947	43.324
21- 3.762	17.460	32- 3.349	54.888
21- 3.854	21.492	32- 3.515	52.329
21- 3.922	156	32- 3.656	49.226
21- 3.960	25.797	32- 3.708	35.656
21- 3.978	7.798	32- 3.733	48.192
21- 4.026	20.508	32- 3.741	37.791
21- 4.139	47.465	32- 3.744	59.278
21- 4.143	5.182	33- 1.902	95.145
21- 4.181	62.870	42- 99	60.192
21- 4.240	27.517	42- 119	61.958

CONSELHO DE RECURSOS FISCALIS

ACÓRDÃO N. 967

Sessão de 7 de Janeiro de 1954
Recurso n. 1.168.

Recorrente — Deolinda Lemos de Amorim.

Recorrido — Departamento do Contencioso Fiscal.

Relator do feito — Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Relator designado para redigir as conclusões do acórdão — Conselheiro Ernesto Di Rago.

Imposto de transmissão de propriedade causa-mortis.

De acordo com o disposto no artigo 48 do Decreto n. 4.613 de 1934 o aumento de valor que, após a morte do inventariado, apresentarem os bens, será considerado em favor da Fazenda, incidindo também essa valorização a contar de um ano do falecimento os juros de mora de acordo com o art. 56 do mesmo Decreto.

RELATÓRIO

Deolinda Lemos de Amorim é inventariante, viúva meira e única herdeira de Amâncio José de Amorim, falecido em 9 de junho de 1941, sendo a casa VI da «vila» à rua Marquês de Valença n. 106 o único bem inventariado.

Não dispondo de recursos, Deolinda Lemos de Amorim somente em 27 de maio de 1952, quazi onze anos depois, abriu o inventário de seu finado marido e, ao receber as guias para pagamento do imposto de transmissão de propriedade causa-mortis, verificou que além deste tributo, no valor de Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros), teria que recolher nos cofres municipais importância superior a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), relativa a juros de mora.

Atendendo a que estes juros, à razão de 6% (seis por cento) ao ano, são contados sobre os impostos a arrecadar e tendo em vista que estes estão calculados na base da avaliação de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) atual do imóvel em referência, Deolinda Lemos de Amorim requereu, por equidade, a dispensa dos referidos juros, invocando para isso precedente ocorrido em caso semelhante decidido pelo D.C.F. e considerando que si o inventário tivesse sido aberto em 1941 outro, muito menor, seria o valor do imóvel em questão e consequentemente também muito menor teria sido o imposto arrecadado pela Prefeitura.

Encaminhado o processo ao Sr. Secretário Geral de Finanças e ouvida a d.ª Procuradoria Geral, ambos se manifestaram em sentido oposto ao requerido, o que levou o Sr. Diretor do D.C.F. a proferir o seguinte despacho:

Indeferido, em face do disposto nos arts. 48 e 56 do Decreto número 4.613, de 2 de janeiro de 1934.

O parecer em que principalmente se fundamentou esta decisão, da lavra do Ilustre Sr. 3.º Procurador da Prefeitura, está suscitado nestes termos:

«Deolinda Lemos de Amorim requer dispensa de juros de mora para o pagamento do imposto de transmissão causa-mortis, no inventário de seu marido, falecido em junho de 1941, inventário esse só instaurado em maio de 1952.

O imposto foi calculado em Cr\$ 7.700,00 e os juros de mora ascendem aproximadamente a Cr\$ 5.000,00.

JURISPRUDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL (Seção II)

APENSO AO N.º 197

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1954

O fundamento do pedido é o de que, se a avaliação fosse feita em 1941, seria muito menor do que a feita agora.

Não me parece possa ser atendido o requerido, em face dos terminantes termos dos artigos 48 e 56 do Decreto n. 4.613, de 2 de janeiro de 1934, citado, aliás, e muito bem, pelo Sr. Diretor do D.C.F.

Destarte, em presença de mandamentos tão inflexíveis, não me é possível opinar senão pelo indeferimento do pedido, muito embora o faça com tristeza, dadas as circunstâncias que revestem o caso em tela, e lamentando o rigor impassível da lei que, na sua dureza, fere, muitas vezes, o coração e o sentimento do intérprete e sacrifica os menos aquinhoados da fortuna.

E' o meu parecer, salvo melhor juízo.

Da deliberação de primeira instância recorreu a interessada para este Conselho, alinhando as razões que se seguem, devidamente instruídas com certidões e demais documentos mencionados no recurso:

«O pedido da requerente foi feito tendo em vista os motivos justos alegados na petição inicial e, mais, por já ter havido precedentes em casos semelhantes, conforme consta das informações dadas.

Os Ilustres Membros desse Egrégio Conselho, apreciando o presente recurso, de certo darão ao mesmo provimento, pelas razões que pede vênha para apresentar.

O Decreto n. 4.613, de 2 de janeiro de 1934, não podia prever na aquela ocasião que os imóveis viessem a ter a valorização que atualmente têm e por isso não cogitou de amparar os contribuintes em casos como o da requerente e outros semelhantes.

O MM. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, no inventário de Francisco Pimenta de Moraes e sua mulher, com a concordância do Dr. 5.º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, decidiu que o imposto causa-mortis, fosse cobrado pelo valor da avaliação feita na data do óbito daqueles finados, que foi da importância de Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) e não da nova avaliação procedida nove anos depois, de Cr\$ 90.000,00. (noventa mil cruzeiros), conforme prova a inclusa certidão.

Da decisão do M.M. Dr. Juiz, não recorreu a Fazenda Municipal. (Documento 1).

E' o caso da requerente.

Si o imóvel fosse avaliado em 1941, data do óbito de seu marido, Amâncio José de Amorim, o monte devido ao imposto causa-mortis, seria o da avaliação naquela época e não a que foi feita em 1952 quando ponde abrir o inventário, isto é, 10 anos depois.

A certidão junta, prova que a casa II da referida avenida à rua Marquês de Valença n. 106 que é igual à casa VI da mesma avenida, foi avaliada em 1950 pela quantia de Cr\$ 140.000,00, menos Cr\$...

60.000,00 da avaliação da casa VI da Requerente. (Documento 2).

A demora, portanto, não veio prejudicar a Fazenda Municipal, que vai receber importância muito superior que receberia o imóvel tivesse sido avaliado em 1941.

Mesmo que só agora pagasse dito imposto, os juros da mora seriam cobrados sobre importância muito inferior, como aconteceu no inventário acima referido, do finado Francisco Pimenta de Moraes e sua mulher. (Documento junto sob n. 2).

A Câmara Municipal aprovou em 1 de outubro de 1951 a Lei número 633 que isentou do pagamento de multas e juros de mora, os contribuintes devedores que se quitassem com a Prefeitura do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, a contar da publicação da Lei.

O Dr. Prefeito Municipal daquela época, pelo Decreto número 10.996, de 17 de outubro de 1951, deu regulamentação à citada Lei número 633 e no art. 1.º — letra B — isentou dos juros de mora os impostos causa-mortis que fossem pagos dentro do referido prazo.

Como o inventário de Amâncio José de Amorim, seu falecido marido, cujo óbito ocorreu em 1941, não tivesse sido aberto na vigência dessa Lei n. 633 e do Decreto número 10.996, ambos de outubro de 1951, (doc. junto sob n. 3), pelos motivos alegados no pedido inicial, (Processo n. 4.752.224 de 1953), não pode a requerente se aproveitar desse favor que veio beneficiar vários inventários que teriam de pagar vultosas importâncias de juros de mora.

Por todas estas razões, espera e aguarda que este Egrégio Conselho, como sempre, faça Justiça.

A Representação da Fazenda assim os autos se pronunciou:

«Com apóio no parecer da d.ª Procuradoria Geral (fls. 10, 11), bem como no de 22 de abril de 1953 (fls. 3 verso), opina esta Representação no sentido de que seja negado provimento ao recurso de fls. ».

E' o relatório.

VOTO DO RELATOR — VENCIDO

Pretende a recorrente eximir-se do pagamento de juros sob o fundamento de que, compelida a contribuir com o imposto de transmissão causa-mortis pela avaliação atual do único imóvel constante do inventário de seu finado marido, não lhe parece justo que ditos juros sejam exigidos, por isso que o imposto agora devido é muito superior ao que teria sido pago na época do óbito de seu esposo, em junho de 1941, quando o imóvel em questão valeria, por certo, muito menos.

A premissa levantada pela recorrente merece, a meu ver, em parte, ser considerada e digo em parte porque entendo que os juros, mesmo nos casos em que ora se apresenta, não devem ser totalmente dispensados, mas calculados sobre o valor que teria o imóvel no ano fiscal subsequente ao da morte do testado.

O art. 55 do Decreto n. 4.613, de 2 de janeiro de 1934, determina que a contar de um ano do falecimento do

testado ou intestado correrão a favor da Fazenda Municipal os juros de seis por cento (6%) ao ano sobre os impostos a arrecadar e serão cobrados juntamente com os mesmos impostos.

A interpretação deste dispositivo legal no que diz respeito à contagem dos juros, geralmente tem sido admitida no sentido de que o cálculo dos juros a ser feito sobre os impostos a arrecadar na ocasião em que a parte se apresenta a satisfazê-los e de acordo com o valor que então tiver o bem sujeito à transmissão.

Assim não traduz, entretanto, os efeitos fiscais, o texto do aludido artigo.

Na transmissão causa-mortis ou vivos, o valor da propriedade imobiliária, acompanhando o ritmo do processo metropolitano, sofre profundas alterações de ano para ano. Conforme a zona de situação do imóvel, a valorização atinge a índices verdadeiramente surpreendentes.

Na zona de que se trata estes índices não se distanciam desta realidade e estão testados pela própria recorrente quando ilustra seu recurso com certidão na qual está declarado que a casa II da «vila» à rua Marquês de Valença n. 106 foi judicialmente avaliada em Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) em 1950, ao passo que a casa VI da mesma «vila», com a mesma capacidade de locação e que constitui o motivo litigioso do presente processo, teve, também judicialmente, o seu valor fixado em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em 1952 o que corresponde a uma valorização superior a quarenta por cento (40%) em dois anos apenas.

Estas considerações vêm a bailar para que se analisarmos em suas raízes os objetivos do mencionado art. 56 do Decreto n. 4.613, de 1934, observaremos:

1.º Que o dispositivo visou amparar a Fazenda Municipal contra os prejuízos por ventura decorrentes do atraso de pagamento do imposto de transmissão causa-mortis, estipulando a favor da fazenda, como cobertura daqueles prejuízos a cobrança de juros à razão de seis por cento (6%) anuais, a contar de um ano após o falecimento do testado ou intestado e sobre os impostos a arrecadar;

2.º Que estes impostos a arrecadar são aqueles devidos um ano após o falecimento do testado ou intestado, calculados sobre o valor que nesta ocasião tiveram os bens imobiliários, correto então a partir desta época os juros de 6% a favor da Fazenda Municipal;

3.º Que, como acentua o final do artigo 56 em questão, ditos juros seio arrecadados juntamente com o imposto incidente, nos termos do art. 48 do dito Decreto n. 4.613, sobre o valor do bem à época do pagamento do tributo.

Exemplificando e sintetizando, a regra traçada pelo debatido art. 56 assim se define, a meu ver:

O cidadão A faleceu em 1939, deixando à sua viúva prédio e terreno que valiam Cr\$ 100.000,00. Seu inventário somente foi aberto em 1950, quando o referido imóvel foi judicialmente avaliado em Cr\$ 600.000,00.

De acordo com o art. 56 em lito, o imposto de transmissão causa-mortis deveria incidir, neste caso, sobre o valor de Cr\$ 600.000,00 atualizado do imóvel, acrescido dos juros. A razão de 6% ao ano, no período de 1940 a 1950, mas contados sobre o total do imposto calculado sobre Cr\$ 100.000,00, que teria sido o valor do imóvel em

1940, isto é, um ano após a morte do testador.

Este é que me parece o justo critério que deva prevalecer e não o adotado pela primeira instância e sustentado pela douta Procuradoria neste processo, segundo o qual, calcula a arguminação no exemplo em referência, e imposto seria cobrado na base de Cr\$ 600.000,00 e sobre este mesmo valor de imóvel em 1950 contataram os juros de 0,7% mas a partir de 1940, quando o imóvel valia tão somente Cr\$ 100.000,00.

Quer dizer que, contra os princípios gerais de direito e de contabilidade, exigiram-se juros de 0,7% a contar de 1940 e sobre uma dívida apurada em 1930 e que realmente em 1940 era de importância muito menor do que a fixada dez anos depois. Em outras palavras, cobraram-se os contrasensos de sobre uma dívida existente em 1930 cobraram-se depois logo juros sobre o seu montante e ainda acumulados de dez anos atrás.

É o que, comparativamente, ocorre no caso veriente.

Amâncio José de Amorim faleceu em junho de 1941 e deixou a sua esposa, uma casa de vila.

Por falta de recursos, Deolinda Leiros de Amorim, a viúva meiora, somente onze anos depois, em maio de 1952, abriu o inventário de seu marido, tendo sido então aquela casa avaliada em Cr\$ 200.000,00.

A Prefeitura, com fundamento nos artigos 30 e 36 do Decreto n.º 4.613, de 1971, exige o imposto de transmissão sobre os terrenos duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) e mais os juros de 0,7% sobre o imposto daí resultante mas a partir de 1942 como se fosse possível calcular que em 1942 o imóvel tivesse o mesmo valor que em 1952.

A interessada, invocando precedentes, inserida nesta orientação da primeira instância, alegando que, obrigada a pagar o tributo pelo valor atual do imóvel, justo lhe parece a dispensa dos juros, uma vez que a Fazenda Municipal, longe de ser prejudicada, ganha com a demora, visto que, em consequência da valorização do imóvel agora contar de imposto muito mais do que teria a receber se o inventário fosse aberto em 1942.

De outra parte, como Relator do fato, considere a interpretação que acima externei a respeito do artigo 36 do Decreto n.º 4.613 e tendo principalmente em vista que, conforme o sentido do texto do artigo, os impostos a arrecadar, e sobre os quais recaem os juros, são os do ano fiscal subsequente ao do falecimento ou testamento — entendo deva ser cobrado o imposto de transmissão causa-mortis sobre os Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) do valor atribuído judicialmente ao bem imóvel inventariado, bem como a contribuição de 3% prevista no § 2.º do citado art. 56 e os juros de 0,7% ao ano de que trata o mesmo artigo 36, ambos a partir de 1942 porém calculados sobre a importância do imposto devido na base do valor que teria o imóvel naquele ano.

Nestas condições, dou provimento em parte ao recurso para que, arquivado o valor do imóvel em questão em 1942 seja mantida a decisão da primeira instância mas reduzidos os juros e a contribuição acima mencionados na base do cálculo do imposto sobre a aludida avaliação.

VOTO DO CONSELHEIRO

ERNESTO DI RAGO

(Vencedor).

Lamento discordar das conclusões a que chegou o nobre Relator, quanto a interpretação por ele dada ao artigo 36, do Decreto n.º 4.613, de 2 de janeiro de 1954.

A meu ver, a lei não autoriza de forma alguma, o cálculo dos impostos sobre o valor dos bens a data do falecimento, para o efeito do cálculo dos juros, nos casos como o presente, em que o inventário foi aberto com atraso de mais de dez anos.

Se o bem (no caso um imóvel) valia em 1941 — Cr\$ 100.000,00, como se alega — e a avaliação, desse imóvel, em 1952, foi de Cr\$ 600.000,00, se a lei autorizasse a cobrança dos juros sobre o valor real no período anterior ao ano da avaliação, não poderíamos adotar a forma indicada no voto vencedor. Calculamos os juros até 1952, sobre o imposto relativo ao valor de Cr\$ 100.000,00, a fazenda seria prejudicada, pois quanto o valor indicado não se manteve inalterado até 1951, para somente em 1952, passar a Cr\$ 600.000,00.

A valorização se deu progressivamente até o ano da abertura do inventário e para serem cobrados os juros sobre os valores exatos do imóvel no período dessa valorização seria necessário apurar, pelo menos, em cada um dos anos decorridos qual o respectivo valor do imóvel.

A lei, entretanto, não deixa dúvida quanto a sua aplicação (o que determi- na o citado dispositivo legal, e que corrige o erro da Fazenda Municipal, pois os juros de seis por cento (6%) ao ano sobre os impostos a arrecadar....).

Procedendo-se à avaliação judicial dos bens depois do falecimento, pelo fato de não ter sido aberto o inventário a tempo, e disposto o art. 48 do citado Decreto, que os impostos serão calculados sobre o valor dessa avaliação, somente sobre os impostos a cobrar apurados na forma acima e que podem ser calculados os juros que se mandam cobrar juntamente com os juros dos impostos, conforme a regra estabelecida no art. 56, do aludido Decreto.

A lei pode, em certos casos, ser considerada injusta, mas é lei e ao seu intérprete só cabe aplicá-la.

Isto posto, nego provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Deolinda Leiros de Amorim e recorrido o Departamento do Contencioso Fiscal:

Acorda, pelo voto de desempate, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Vencidos os Conselheiros Relator, Vasco Borges de Araújo e Henrique Biasino.

Ausentes os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo e Waldemar Freire de Mesquita (Presidente).

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 7 de janeiro de 1954. — Osvaldo Romero — Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Alberto Woolf Teixeira — Relator do feito. — Ernesto Di Rago — Designado para redigir as conclusões do Acórdão.

ACÓRDÃO N.º 963

Sessão de 8 de janeiro de 1954
Recurso n.º 945.

Recorrente "Ex-Officio". — Diretor do Departamento de Renditas Diversas Recorrentes Voluntários — Jorge Miguel Calache e outros.

Recorridos — Jorge Miguel Calache e outros e Diretor do DRD.

Relator — Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos".

Em se tratando de terreno edificado, prevalecerá para cálculo do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos" o valor venal do terreno, sempre que superior ao pactuado na transação ou ao produto da doze vezes o locativo anual do imóvel.

RELATÓRIO

Jorge Miguel Calache, Elias Kalu Dabab e Miguel Jorge Calache processaram no DRD guia de transmissão de propriedade relativa à venda que lhes faz a firma Calache, Dabab & Cia., pelo preço de Cr\$ 20.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), do prédio e terreno da Rua Conde de Bonfim, 1.084, prestando declaração da não existência de qualquer contrato de promessa, rescisão de anterior ou procuração em causa própria para a transação.

Encaminhada a guia ao DRI, esta repartição informou que o terreno em questão estava padronizado em Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) e o imóvel lançado pelo valor locativo de Cr\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros).

Considerando que o produto da doze vezes da importância da locação resultava inferior à de Cr\$ 950.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) constante da guia, o DRD determinou a cobrança do imposto por este valor e o tributo foi pago, portanto, de acordo com o declarado na guia, em 8 de agosto de 1952.

Na revisão procedida cinco dias após a 13 de agosto, o DRD, verificando a superioridade do valor padronizado do terreno sobre o valor locativo do imóvel, exigiu a diferença do imposto, intimando neste sentido os proprietários, estes, porém, classificaram a exigência de absurda, de vez que com ela a Prefeitura estava pretendendo levar o montante de Cr\$ 950.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) do pacto da compra, vendida do imóvel para Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) valor atribuído ao terreno, que é bastante acidentado e está situado ao trecho da Rua Conde de Bonfim de menor valorização imobiliária.

A vista destas ponderações, o DRD solicitou o pronunciamento do DRI a este Departamento, por sua seção técnica, levando em conta as particularidades topográficas e outros fatores depreciativos do terreno, reduzindo o valor para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) o seu valor padronizado tendo então o Sr. Diretor do DRI cancelado as notificações anteriores expedido novas intimações para pagamento da diferença do imposto na base de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e recorrido "ex-officio", nos termos da lei, para o Conselho de Recursos Fiscais.

Os recorrentes, todavia, também interuseram recurso para este Conselho, alegando:

1) que o preço de Cr\$ 950.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) não poderia ser simulado, nem fruto de um acordo entre as partes com o fim de lesar a Municipalidade, porquanto a alienante do imóvel é uma pessoa jurídica, com escrituras mercantis e balanços que podem facilmente ser compulsados e fiscalizados;

2) que por sua localização e condições acidentadas do terreno, em nível mais baixo que o do logradouro, e cortado de ponta a ponta por um rio, o imóvel não pode ter valor acima do mencionado na guia;

3) que a diferença de preço agora exigida não mais pode prevalecer, pois há muito se acha expirado o prazo de trinta dias em que se deve processar a avaliação fiscal, prazo previsto no art. 13 do Decreto-lei número 1.626, de 22-8-46;

4) ainda que não houvesse decaído o supra dito direito do Fisco, o § 1.º do art. 10 do citado Decreto-lei número 9.626 não admite interpretações quando prescreve que nas compras e vendas e contratos equivalentes a base de cálculo para pagamento do imposto de transmissão será o constante do preço da transação e, no caso, a alteração deste preço só poderia ter sido feita de modo justificado, com perfeita demonstração da avaliação, equilíbrio na fixação deste valor, fim a que não poderia ser arbitrária, produto da fertilidade de imaginação de funcionários inexperientes, mas resultante de avaliação por técnicos de indiscutível competência e à base de condições, e menosprezo as condições físicas do imóvel, de vez que se exige uma justa diferença de imposto sem qualquer fundamento legal e apoiada em valorização indevidamente afastada da realidade, valorização decorrente de uma avaliação inflada e que recentemente se reduziu de Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), descendo à razão de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros);

5) que, finalmente, se dirigem ao Conselho pedindo o cancelamento das intimações que receberam a fim de que se ponha cõbo a violência de que estão sendo vítimas por parte do DRD.

A representação da Fazenda assim se pronunciou:

"Recursos "ex-officio" e voluntário, interpostos da decisão de fls. 12, do DRD, que deu provimento parcial à reclamação de fls. 9. A decisão recorrida teve por base o estudo de revisão feito pelo DRI fls. 11, reduzindo a cobrança da diferença de 30%, ou seja, reclamando a quantia de Cr\$ 229.500,00.

2. O recurso voluntário pretende que não possa mais a Prefeitura cobrar diferenças do imposto, por entender-se passado o prazo de 30 dias do Decreto-lei n.º 9.626, de 1946 (fls. 17v. e 18).

3. Incidem os recorrentes voluntários em "equivoco". O imposto foi pago no dia 8-8-52 e, dentro dos 30 dias, foram as fls. ns. 671, 672 e 673 ex. fls. (fls. 5, 6 e 7). Logo, a Prefeitura obedeceu o prazo de 30 dias e intentou a cobrança das diferenças regularmente. O que se passou depois, é outra história. Atendendo à reclamação dos recorrentes, procedeu à revisão dos valores, mediante vistoria local, deu provimento em parte às pontuações dos recorrentes e expediu novo N.º DD em 25-11-52. «Quid inde?»

4. A cobrança das diferenças "iniciou-se" dentro do prazo. A revisão delas é que se processou posteriormente.

Diante do exposto, reportando-se ao laudo do fls. 11, opina esta Representação por que se negue provimento a ambos os recursos, mantendo-se a r. decisão recorrida, de fls. 12".

O recurso entrou em julgamento neste Conselho na sessão de 11-5-53 e nessa ocasião o Conselheiro Lauro Vasconcellos requereu diligência no sentido de que, com a participação dos interessados, se procedesse à vistoria no imóvel.

O substancial laudo proveniente desta vistoria, firmado pelo Inspetor do DRD, Sr. Alex Pereira Graell, visto pelo Sr. Encarregado do Setor de Valores e com o "Cliente" do recorrente Jorge Miguel Calache, após considerar todos os fatores depreiáveis inerentes ao terreno em causa, conclui pela fixação do valor do mesmo terreno em Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

E' o relatório.

VOTO DO RELATOR

A matéria em debate está circunstanciadamente descrita no relatório.

Trata-se de guia de transmissão por compra e venda de prédio e respectivo terreno na Rua Conde de Bonfim pelo preço de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), inexistindo segundo as declarações feitas a propósito, qualquer contrato relativo à transação.

Ao que faz crer, os adquirentes Jorge Miguel Calache, Miguel Jorge Calache e Elias Khalil Dabab — são sócios da firma transmissora do imóvel — Calache, Dabab & Cia.

O imposto foi pago pela importância de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) declarado na guia, porém, dentro do prazo de trinta dias para a competente verificação, o DRD, tendo em vista a padronização de Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) atribuída ao terreno, exigiu o recolhimento da respectiva diferença nos títulos da guia.

Estes, alegando a irregular topografia do terreno, requereram revisão da aludida padronização, no que foram atendidos, fixando-se em Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) aquele valor, o qual serviu de base para a reforma do despacho do Sr. Diretor do DRD, que, recorrendo "ex-officio" para este Conselho, determinou a cobrança da diferença do imposto calculado sobre a supra dita importância.

Simultaneamente, aduzindo as considerações mencionadas no relatório, os interessados também intervieram recurso para este Conselho, que resolveu, a requerimento do Conselheiro Lauro Vasconcellos, em sessão de 11 de maio de 1953, baixar os autos em diligência, a fim de que, na presença dos recorrentes se efetuasse vistoria no imóvel.

O laudo desta vistoria, revestido das formalidades legais, conclui pela avaliação do terreno em Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

Em no processo, portanto, dois recursos para este Conselho: o "ex-officio", do Sr. Diretor do DRD, e o voluntário, dos signatários da guia de transmissão em exame.

Louvando-me no laudo pericial acima citado e analisando as demais peças dos autos e as disposições legais em que se funda o litígio ora suscitado,

deu provimento, em parte, a ambos os recursos o "ex-officio" e o voluntário, para que, afinal, sejam os recorrentes os que paguem a diferença entre o imposto recolhido nos cofres municipais calculado sobre a importância de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), e a indicada na guia de transmissão em debate, e o devido na base de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), valor do terreno fixado no referido laudo.

ACÓRDÃO

Vistos, examinados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes "ex-officio" e voluntários, respectivamente, o Diretor do Departamento de Rendas Diversas e Jorge Miguel Calache e outros, e recorridos, reciprocamente, os mesmos:

Acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade, dar provimento, em parte, a ambos os recursos o "ex-officio" e voluntário, nos termos e conforme as conclusões do voto do Conselheiro Relator.

Ausente o Conselheiro Presidente Waldemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 8 de janeiro de 1954 — Osvaldo Romero, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Alberto Woolf Teixeira, Relator.

ACÓRDÃO N.º 969

Sessão de 8 de janeiro de 1954
Recurso n.º 968.

Recorrente — «Ex-officio» — Diretor do Departamento de Rendas Diversas.

Recorrido — Antônio Montefusco de Assis.

Relator — Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Imposto de transmissão de propriedade «inter-vivos».

A isenção dos impostos prevista no art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aprovada tão somente aos jornalistas que comprovem o exercício da profissão de acordo com a legislação vigente.

RELATÓRIO

Em novembro de 1952 Antônio Montefusco de Assis, invocando sua profissão de jornalista, requereu isenção do imposto de transmissão de propriedade para a compra que estava realizando do apartamento 304 e fração do terreno na rua Barão da Torre, 691, esquina da Avenida Epitácio Pessoa, em Ipanema.

Nesta petição o despacho da primeira instância foi o seguinte:

«Indeferido. O exame da documentação apresentada mostra que só em data recente (2-9-52) o pleiteante começou a trabalhar na imprensa. Não se configura, portanto, a habilitabilidade ou repetição de atos que caracterizam a profissão de jornalista. Pague o imposto, querendo, sobre Cr\$ 230.000,00».

O interessado ingressou, porém, com um pedido de reconsideração alegando que, apesar da sua carteira profissional estar datada de setembro de 1952, vem exercendo a função de jornalista desde 1951 no jornal matutino «Fôça da Razão», conforme atestado que então apresentou.

A fim de averiguar o requerido, o Sr. Diretor do DRD designou um funcionário, que prestou a seguinte informação:

«Pela vistoria efetuada verifiquei que, sob n.º 133 em ficha devidamente autenticada pelo Ministério do Trabalho, consta na «Fôça da Razão» o nome do dr. Antônio Montefusco de Assis como admitido em 1-1-51 com o vencimento mensal de Cr\$ 2.000,00 no cargo de «noticiarista». Das folhas de pagamento consta o nome do requerente.

Até agosto de 1952 a «Fôça da Razão» manteve o seu cargo de redator, até que em 2-9-52 passou para o cargo de redator de «A Voz Trabalhista», a qual ocupou a mesma sede, nela continuando a funcionar».

Acolhendo favoravelmente estes esclarecimentos, o Sr. Diretor do DRD assim decidiu na petição:

«A vista das conclusões da vistoria efetuada pelo Sr. Contador, reformo o despacho de 16-12-52, para determinar a expedição do certificado de isenção «ex-vi» do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Recorro «ex-officio».

O certificado de isenção foi expedido e o processo encaminhado para este Conselho com a declaração de que com a aludida deliberação foram deixados de arrecadar os impostos de compra e venda no valor de Cr\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos cruzeiros).

O recurso figurou na pauta da sessão deste Conselho de 28-9-53, tendo nesta oportunidade o Ilustre Conselheiro Lauro Vasconcellos requerido a baixa dos autos em diligência a fim de que o recorrido informasse se exerce outras atividades além da de jornalista e, em caso afirmativo, quais os rendimentos respectivos.

A declaração foi no sentido de que, afora a prática do jornalismo, o interessado é professor assistente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, percebendo os vencimentos mensais de Cr\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez cruzeiros).

A Representação da Fazenda assim no processo se manifestou:

«Recurso «ex-officio» do Senhor Diretor do Departamento de Rendas Diversas que, reformando decisão anterior, determinou expedição do certificado de isenção do imposto de transmissão, requerida pelo Sr. Antônio Montefusco de Assis, que invocou sua condição de jornalista profissional.

A prova produzida não convence, «data venia», esteja o postulante a merecer aplicação do artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A guia protocolada em 9-6-52 e emitida pelo 15.º Ofício de Notas em 27-3-52 declara não existir contrato de promessa de venda relativo à transação.

Tomemos então, como ponto de referência, a data da emissão: 27 de março de 1952.

Ocorre, então, a pergunta: exercia o requerente, nessa ocasião, a profissão de jornalista?

Entendemos que não, pois o contrato de trabalho constante da Carteira Profissional (fotocópia) informa que o pleiteante foi admitido em 2-9-52, no jornal «A Voz Trabalhista», no cargo de «noticiarista».

Há no processo uma informação do Sr. Contador do DRD, de que desde 1-1-51 ocupou o pleiteante o cargo de «noticiarista» no jornal «A Voz da Razão».

Entretanto, a declaração dessa editora, a fls. 14, faz ver que já

no mês de março de 1952 — ocasião da compra — o requerente deixara o serviço da referida Empresa. E isto sem considerarmos, que, como «noticiarista», não teria o suplicante direito à isenção.

Releva, ainda, notar a contradição entre o atestado fornecido pela «A Voz Trabalhista» — segundo o qual o interessado foi admitido na qualidade de «Redator» em 2 de setembro de 1952 — e o contrato de trabalho firmado, na Carteira Profissional pelo mesmo Diretor Superintendente, dando-o como «noticiarista».

Esta Representação opina, face ao exposto, no sentido de ser dado provimento ao recurso «ex-officio», para que prevaleça a cobrança do imposto.

E' o relatório.

VOTO DO RELATOR

Para comprovar sua profissão de jornalista o requerente apresentou carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho em 29-9-52; declaração de matrícula no Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro e do pagamento do imposto sindical em 1952; atestado de «A Voz Trabalhista», de que o sup. ante desde 2-9-52 exerce neste jornal as funções de redator, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); atestado do jornal «Fôça da Razão» de que o Sr. Antônio Montefusco de Assis ali trabalhou, como «noticiarista», percebendo os vencimentos de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, no período de 1-1-51 até março de 1952; declaração em que o interessado afirma não possuir outro imóvel no território nacional e pretende desfrutar o que está adquirindo para sua residência.

Apesar desta documentação e da informação do Sr. Contador que funcionou no processo e que deu margem à prolação da decisão definitiva da primeira instância, encontro nos autos falhas e contradições que me cumpre ressaltar e enumerar seguir:

O processado está instruído com as fotostáticas de três páginas da carteira profissional do pleiteante sem autenticação por parte da repartição municipal, conforme determina o item 13 da tabela que acompanha a Lei n.º 308, de 21-12-48, acontecendo ainda que na referida carteira há referência a pág. 29, cuja fotocópia não se acha anexada.

Vê-se na mencionada carteira o registro do contrato de trabalho que o requerente fez com «A Voz Trabalhista», para o desempenho de «noticiarista», a partir de 2-9-52, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), e, no entanto, na declaração que instrui o processo «A Voz Trabalhista» atesta que o Sr. Antônio Montefusco de Assis, percebendo Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por mês, ali desempenha, também desde 2-9-52, as funções de «redator», auvitando, portanto, entre o registro a carteira e a declaração do jornal, flagrante divergência dos títulos da função e da importância das remunerações respectivas, embora confira smente a data da admissão.

O jornal «Fôça da Razão» assevera que o Sr. Antônio Montefusco de Assis deixou, como «noticiarista», de prestar serviços em março de 1952, e passo que na sua informação o Senhor Contador interveniente no processado afirma que a «Fôça da Razão» manteve o suplicante no cargo de «redator», e não de «noticiarista», até

agosto de 1952 e não março de 1952, como figura no supra dito atestado.

O recorrido, conforme declarou, exerce principalmente o cargo de professor assistente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil com os proventos mensais de Cr\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez cruzeiros).

A autoridade de primeira instância ordenou em sua decisão a expedição imediata do certificado da isenção, de sorte que este foi entregue à parte antes do pronunciamento deste Conselho no julgamento final do litígio.

Nestas circunstâncias não se tiveram defesas e contraditórias as provas dos autos, dou provimento ao recurso "ex-offício", para manter a primitiva decisão da primeira instância proferida em 16-12-52 e determinar, consequentemente, a cassação do aludido certificado de isenção.

ACÓRDÃO

Vistos, examinados e discutidos os presentes autos em que é recorrente "ex-offício" o Diretor do Departamento de Rendas Diversas e recorrido Antônio Montefusco de Assis;

Acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade, dar provimento ao recurso "ex-offício" para determinar a cassação do certificado de isenção concedida, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

O Conselheiro Juvenil da Silva Azevêdo votou pelas conclusões e o Conselheiro Lauro Vasconcellos votou aos Acórdãos ns. 121 e 340.

Ausente o Conselheiro Presidente Waldemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 8 de janeiro de 1954. — **Oswaldo Romero**, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — **Alberto Wolff Teixeira**, Relator.

ACÓRDÃO N.º 970

Sessão de 8 de janeiro de 1954
Recurso n.º 1.125;
Recorrente — **Frantisek Wunsh**;
Recorrido — Departamento de Rendas Diversas;
Relator do Feito — Conselheiro **Oswaldo Romero**;
Designado para redigir as conclusões do Acórdão;
Conselheiro **Vasco Borges de Araujo**.

Imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos".

Multa imposta por declaração falsa na guia apresentada para pagamento do imposto.

RELATÓRIO

Frantisek Wunsh recorre do despacho de 6-8-53 proferido a fls. 3v dos autos pelo Sr. Diretor do DRD, apresentando as seguintes razões: (18).

A multa imposta decorreu de declaração falsa, devidamente selada e assinada, com firma reconhecida na guia de transmissão relativa à aquisição do imóvel de que tratam os autos.

Tendo-me sido distribuído o recurso para relatar, solicitei fosse apresentado o processo inicial originado pela guia em questão, o que veio voltar-me os autos para estudo definitivo.

O Sr. Representante da Fazenda oficiou na forma regulamentar, assim se pronunciando:

"Os fatos enunciados na decisão recorrida não foram negados, antes confirmados pelo recorrente, o qual só encontrou, em seu pról, a alegação de que "ignorava a lei".

Ora, é princípio pacificamente aceito o de que a ignorância da lei não aproveita ao infrator (salvo casos especialíssimos).

Assim, opino no sentido de que seja negado provimento ao recurso".

E' o relatório

VOTO DO RELATOR

(Vencido)

A matéria é objetiva e dispensa explorações.

A guia de transmissão que originou o processo em apenso documental esclarecedoramente a questão.

Foi formulada declaração falsa de inexistência de contrato de promessa de venda como artifício para conotar o irrisório valor declarado de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), quando existia tal contrato, consignando o valor muito superior de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Faca ao exposto nego provimento ao recurso para que prevaleça a decisão recorrida pelos seus fundamentos legais.

VOTO DO CONSELHEIRO VASCO BORGES DE

ARAUJO

(Vencedor)

Incontestemente não expressar a guia de transmissão a realidade da operação contratada, procede a aplicação da penalidade do art. 25, § 1.º do Decreto-lei n.º 9.626, de 22-8-46:

"Em caso de declaração falsa ou dolosa, a multa será igual a 50% do imposto devido".

Sou, porém, contrário ao arbítrio adotado na decisão da instância "a quo", que não obedeceu aos precisos termos da lei, porquanto aplicou ao recorrente, penalidade de valor superior a 50% do imposto devido e efetivamente recolhido.

Tendo como legítima essa cobrança constituindo a realidade do fato econômico pactuado, e o exigido nesse particular, fez recolher o imposto complementar devido pela transação, dou provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa a 50%.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente **Frantisek Wunsh** e recorrido o Departamento de Rendas Diversas;

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento em parte ao recurso, para determinar seja a multa calculada considerando-se como certo o imposto arrecadado.

Vencidos os Conselheiros: Relator, que negava provimento, **Lauro Vasconcellos** que determinava fosse o cálculo da multa feito em função do valor das obras constantes do processo acrescido do valor padronizado do terreno de 1948.

Ausente o Conselheiro Presidente **Waldemar Freire de Mesquita**.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 8 de janeiro de 1954. — **Alberto Wolff Teixeira** — Relator do Feito — **Vasco Borges de Araujo** — Designado para Redigir as Conclusões do Acórdão.

ACÓRDÃO N.º 971

Sessão de 11 de janeiro de 1954
Recurso n.º 1.100;
Recorrente — **Hirosé Otaviano Pimpão**;
Recorrido — Departamento de Rendas Diversas;
Relator — Conselheiro **Lauro Vasconcellos**.

Imposto de transmissão "inter-vivos".

Do exame dos documentos apresentados e das verificações procedidas resulta a convicção da existência de simulação, em relação ao objeto da transação declarada na guia.

Pretende o recorrente que se trate de aquisição de apartamen-

to em construção, quando o verdadeiro objeto é apartamento construído.

Aplica-se o disposto no artigo 9.º, letra "b", do Decreto-lei número 9.626, de 22-8-46.

RELATÓRIO

Em 28-5-52 foi apresentada à Prefeitura, a fim de ser pago o respectivo imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", a guia de folhas 2, com os seguintes principais elementos:

adquirente: **Hirosé Otaviano Pimpão**;

transmitentes: **Antônio Pires Rebello** e **Maria Alzira de Góis Pires Rebello**;

cedentes: **Corintho de Arruda Falcão** e sua mulher;

natureza da transação: compra e venda e cessão;

objeto: 0,025 do terreno onde existiu o prédio n.º 77 da Rua São Salvador e benfeitorias em proporção; valor: compra e venda — Cr\$ 8.750,00 e cessão — Cr\$ 8.750,00 (folhas 2).

Há promessa de cessão de direitos relativa à transação (fls. 17-18 e 21-23), não ostante a declaração de inexistência de "promessa de venda" de fls. 20.

Pela escritura de 16-7-948 (folhas 21-23, **Antônio Pires Rebello**, então solteiro, transmitente na guia de folhas 2, prometeu vender a **Corintho de Arruda Falcão** uma parte do terreno objeto da transação, pelo preço de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), já recebidos, sendo a promessa irrevogável e com posse (fls. 21v-22).

Pela escritura de 14-5-952 (folhas 17-18, **Corintho de Arruda Falcão** e sua mulher, que, certamente com os demais condôminos, haviam iniciado a construção no local, prometeram ceder a **Hirosé Otaviano Pimpão**, o adquirente na guia de fls. 2, parte do direito que tinham à compra da fração do terreno, na proporção de 0,025, pelo preço de Cr\$ 8.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta cruzeiros), recebidos no ato, sendo a promessa de cessão irrevogável, com posse do imóvel (fls. 17 v-18).

Pela mesma escritura os contratantes, reconhecendo nos promitentes cedentes a qualidade de incorporadores, ajustaram "mandar construir para o outorgado promitente cessionário, o apartamento 603, do edifício em construção" pelo preço de Cr\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), sendo Cr\$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros) recebidos no momento, Cr\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) quando colocadas as máquinas dos elevadores e os restantes Cr\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos cruzeiros) pagos à Caixa Econômica (fls. 18).

Além desses documentos, foram anexados:

a) declaração da firma construtora, referente ao custo das obras até 5-6-952 (posterior à promessa de cessão), cabendo à quota de 0,025, a importância de Cr\$ 86.418,10 (fls. 15);

b) recibo que parece datado de 25-5-952, da quantia de Cr\$ 47.650,00, relativa à prestação dessa quantia, a que se refere a escritura de promessa de cessão, de fls. 17-18 (fls. 24).

Tendo sido a guia apresentada ao DRD, em 13-6-52, já em 30 desse mesmo mês era informado estar o edifício em condições de ser habitado (fls. 3 v).

Em 30-9-952 o DRD informava estar o apartamento lançado em Cr\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros), para ser incluído a partir de 1953 (fls. 5-v).

Em 15-10-952 foi proferido o seguinte despacho, pelo Sr. Chefe do Serviço:

"Cobrem-se os impostos sobre: compra e venda: Cr\$ 316.800,00, cessão de direitos: Cr\$ 91.750,00". Em 23-10-952 foi esse despacho modificado por este outro:

"Retifico o despacho de 15-10 de 1952.

Cobrem-se os impostos sobre: compra e venda: Cr\$ 316.800,00, cessão de direitos: Cr\$ 8.750,00, retificando-se "ex-offício" o objeto da transação". (fls. 6 v.).

Não consta intimação. Em 25-10-952 o interessado reclamou, alegando direito ao tratamento previsto na Resolução 13-51, por ter custeado as benfeitorias (fls. número 7).

Decisão de primeira instância:

"Indeferido. Não está provado tenha o adquirente custeado diretamente a construção do apartamento. Pague os impostos na base dos valores fixados no despacho de 23-10-952". (fls. número 7 v.).

Não consta intimação na forma estabelecida no art. 36, do Decreto 11.191, de 24-12-951.

Em 7-7-953 o interessado junta um documento, que suponho seja o de fls. 24 (recibo da prestação de Cr\$ 47.650,00) e insiste no tratamento da Resolução 13-51 (fls. 9).

Decisão:

"Mantenho o despacho de 5-11 de 1952".

Para obtenção dos favores de que trata a Resolução 13-51, é imprescindível que o pleiteante prove estar construindo o imóvel sob sua direta responsabilidade econômica". (fls. 9 v.).

Extraída notificação dessa decisão, em 16-7-952, sem a forma legal (folhas 10), em 14-8-952, de qualquer modo no prazo, recorre o interessado, alegando: (fls. 12):

1.º — que custeou a construção, como prova a escritura de promessa de cessão, de 14-5 de 1952;

2.º — que a circunstância de ficarem encarregados da mesma os promitentes cedentes, não modifica a responsabilidade direta do adquirente pelo seu custo;

3.º — que é incontestável, na espécie, a responsabilidade econômica do adquirente pela construção.

Logo que examinei o processo, verifiquei a necessidade de certos esclarecimentos, pelo que formulei a seguinte solicitação:

"Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Peço, em diligência que o presente recurso seja encaminhado à Secretaria Geral de Viação e Obras, a fim de que o Departamento de Edificações, dessa Secretaria Geral, se sirva de responder aos seguintes quesitos:

1.º — quando foi concedida licença para construção do edifício a Rua São Salvador, onde existiu o prédio n.º 77, da mesma rua;

2.º — quando terminou o prazo para a construção;

3.º — se houve prorrogação, quando terminou o prazo respectivo;

4.º — quando foi concedido "habite-se" ao apartamento 603, do prédio construído;

5.º — sendo possível, informar se em 14 de maio de 1952 o edifício se podia considerar praticamente concluído".

A resposta é esta:

"Tendo em vista a solicitação de 8-9-53, cumpre-me informar, em resposta aos itens formulados:

1) Que a licença para o prédio foi concedida com o prazo a partir de 6-11-45, com o despacho de "passe-se alvará", de 2-5-45.

2) Que não tendo sido iniciada a construção dentro do prazo do primitivo alvará, foram concedidos duas revalidações de prazo, sendo a última com o prazo a terminar em 27-1 de 1950.

3) Que a partir dessa data foram concedidas diversas prorrogações, sendo a última com o prazo a terminar em 27-7-53, mas somente para as lojas ns.: 33-C, 33-D e 33-E, uma vez que para o restante do prédio já tinha sido concedido "habite-se", tendo terminado o prazo do penúltimo alvará, para o total do prédio, em 27-5-52.

4) Que o "habite-se" para o apartamento n.º 603 do edifício foi concedido por despacho de 7 de junho de 1952.

5) Que não se achando mais nesta chefia o engenheiro que concedeu o "habite-se" parcial para o edifício, este D.D. não tem elementos para responder com precisão a pergunta deste item, podendo entretanto informar que tendo sido solicitado o "habite-se" total, em 23-5-52 para 5 pavimentos e parcial para um pavimento, num total de 6 (seis) pavimentos e sendo o mesmo concedido em 7-6-52, e de se presumir, dada a lentidão com que se executam as obras de construção nesta Cidade, que em 14 de maio de 1952 o prédio já estivesse praticamente construído". (fls. 27-27 v.).

Agora o pronunciamento do Senhor Representante da Fazenda:

"Recurso voluntário de decisão do DRD que manteve despacho anterior exigindo diferença do imposto de transmissão "inter-vivos".

2. — Entendendo não provado o custeio direto da construção, o DRD exigiu o tributo pelo valor total do imóvel (fls. 10 v.).

3. — A promessa de venda, de 16-7-948, refere-se à metade do terreno à Rua São Salvador n.º 77, compromissada por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), de maneira irrevogável, a Horácio Cícero Martins Saldanha e Coríntio de Arruda Falcão, sendo os adquirentes imitidos na respectiva posse.

4. — A promessa de cessão de direitos, feita por Coríntio de Arruda Falcão e sua mulher a Hirose Otaviano Pimpão, em 14-5-952, refere-se ao edifício em construção pelos promitentes cedentes e outros, e à fração de 0,025 do domínio útil do terreno à qual "corresponderá o apto. 603" (fls. 18).

5. — O Conselheiro Lauro Vasconcellos, Relator do feito, pediu, em diligência, diversas informações, sendo esclarecido que, na data da promessa de cessão — 14-5-1952 — o edifício estava praticamente concluído, tendo o "habite-se" total sido concedido aos 7-6-952, ou seja, menos de um mês após.

6. — Do exposto, se verifica que o promitente cessionário, ora recorrente, jamais poderia ter custeado a construção das benfeitorias correspondentes ao apartamento 603, tanto é certo que tornou-se promitente cessionário dos direitos de Coríntio de Arruda Falcão dias antes da concessão do habite-se total.

7. — Pelo não provimento do recurso" (fls. 29-30).

Eis o relatório.

VOTO DO RELATOR

O julgamento do recurso de que se trata ficou bastante simplificado, penso, em face dos esclarecimentos prestados pelo Departamento de Edificações (fls. 27-27 v.).

Há simulação nos uzeres da guia de fls. 2, apresentada à Prefeitura em 27-5-52, pretendendo que se tratasse de transação sobre apartamento em construção quando, antes dessa data, isto é, a 23-5-952 (fls. número 27 v.), já havia sido requerido "habite-se" para o apartamento.

Nem serve de justificação a esse procedimento a escritura de promessa de cessão e de ajuste para construção (fls. 17-18) junta ao processo, de vez que, assinada em 14 de maio de 1952, isto é, 9 dias antes do pedido de "habite-se" e quando o apartamento já estava praticamente pronto, segundo todas as presunções

(fls. 27 v.), não se lhe pode atribuir senão o intuito de simular transação sobre apartamento em construção.

No recibo de fls. 24 estava já o indicio da simulação.

Não se pode admitir, realmente: 1.º — que, em 14 de maio de 1952, o cessionário, ora recorrente, mandasse construir o apartamento, como está declarado na escritura dessa data (fls. 18) nesse mesmo dia pagasse Cr\$ 83.000,00, do que mandara construir;

2.º — que, ficando a dever Cr\$ 93.250,00, para pagar uma parte, ou sejam Cr\$ 47.650,00, quando colocadas as máquinas dos elevadores e os restantes Cr\$ 45.000,00 à Caixa Econômica, mediante subrogação do débito hipotecário, fôsse, no dia 21 de maio de 1952 (é a data que leio no recibo de fls. 24), isto é, sete dias depois da escritura, realizar o pagamento daqueles Cr\$ 47.650,00.

Este pagamento completou, praticamente, o preço da transação, de vez que os restantes Cr\$ 45.000,00 constituíram a parte financiada do negócio.

Não há, portanto, como acolher a alegação do recorrente de haver construído o apartamento, ou, pelo menos, parte dele.

Sendo assim, impõe-se a prevalência da decisão recorrida, que determinou a cobrança do imposto na forma estipulada no artigo 9.º, letra "b", do Decreto-lei 9.626 de 22 de agosto de 1946, por se tratar de terreno construído.

Nego, por esses, motivos, provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Hirose Otaviano Pimpão e recorrido o Departamento de Rendas Diversas:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita (Presidente).

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Em 11 de janeiro de 1954. — *Oswaldo Romero* — Vice-Presidente no exercício da Presidência. — *Lauro Vasconcellos* — Relator.

ACÓRDÃO N.º 972

Sessão de 11 de janeiro de 1954
Recurso n.º 1.141.

Recorrente — Empresa de Bebidas Az de Ouro Ltda.

Recorrido — Departamento de Rendas Diversas.

Relator — Conselheiro Oswaldo Romero.

Imposto de Indústrias e Profissões e Imposto de Licença sobre Localização de Estabelecimento.
Fixação do valor locativo para cobrança do imposto, com base no contrato de locação.

RELATÓRIO

Empresa de Bebidas Az de Ouro Limitada recorre em tempo hábil, tendo feito depósito das importâncias de imposto exigidas, da decisão 1.18.935, do Sr. Diretor do DRL, exarada a fls. 9 dos autos do seguinte teor: (lê).
Está assim redigida a petição de recurso: (lê).

A informação datada de 26-7-35, exarada à fls. 7-v e 8 dos autos, historia devidamente os antecedentes da questão pelo que passo a fazer a sua leitura: (lê).

O Sr. Representante oficiou nos autos, na forma regulamentar, assim se pronunciando:

1. Recurso voluntário da decisão do DRL de fls. 9 que exigiu o imposto de licença para localização na base de um VL de Cr\$ 10.800,00 atendendo, em parte, à inicial.

2. O processo apensado, de alteração do VL para Cr\$ 14.400,00 foi iniciado por pedido da recorrente em 1950 e finalmente despachado em 24 de junho de 1952, para vigorar o novo VL a partir de 1952.

3. A vista dos novos elementos fornecidos (rescisão parcial do contrato de locação, etc.), o DRL, tomando o pedido em devida consideração, reduziu o VL para Cr\$ 10.800,00 anuais a partir de 01-53.

4. A recorrente locará dois imóveis (ns. 3.946 e 3.948 da Avenida Vinte e Nove de Outubro) pelo aluguel de

Cr\$ 1.200,00 mensais, além dos impostos e taxas. A escritura de rescisão excluiu da locação o imóvel número 3.948 e reduziu a locação proporcionalmente ao de 1.º 3.946 a ... Cr\$ 600,00 por mês, além dos impostos e taxas (isto em 7-5-52).

5. Alega a recorrente que o "aluguel" é de Cr\$ 100,00 representando um VL de Cr\$ 7.200,00 o que deve ignorar todavia, que os impostos de licença e de indústrias e profissões são cobrados em função de duas cotas, uma fixa e outra variável, proporcionalmente ao valor locativo (art. 4.º da Lei n.º 563-50 e art. 3.º, inciso 3.º e 7.º da Lei n.º 746-52 e que esse valor locativo é computado na conformidade do "aluguel anual efetivo, constante dos contratos de arrendamento, cartas de fiança, recibos e outros documentos que o comprovem" (art. 6.º da citada lei), adicionando-se ao mesmo "toda e qualquer importância que o locatário se obrigue, por cláusula contratual, a dispendir pelo uso do prédio, além do aluguel" (§ 2.º, alínea a, do art. 6.º da lei citada).

6. Assim, a parte variável do VL é a soma do aluguel anual mais os impostos, seguro e outras obrigações porventura assumidas pelo inquilino. Foi o que o DRL fez (vide parecer de fls. 7, verso-8, acatado pela decisão de fls. 9).

7. De outro lado, a alteração do aluguel, resultante da rescisão parcial foi feita em 1952, devendo, na conformidade da lei vigorar, em relação ao fisco, a partir do corrente exercício, ex-vi, de disposto no § 4.º do art. 6.º da aludida Lei n.º 563-50. Foi ainda o que determinou a decisão recorrida.

Pelo não provimento do recurso.
E' o relatório.

VOTO DO RELATOR

Face ao contrato de locação mencionado na escritura de rescisão parcial em anexo, tendo prevalecido em 1952 o valor puro e simples de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), sem o cômputo das importâncias relativas aos impostos e taxas e demais obrigações, houve deficiência de tributação e não excesso como alega e afirma o recorrente.

A partir de janeiro de 1953 prevaleceu o arbitramento efetuado com base na alínea "a" do § 1.º do artigo 6.º da Lei n.º 563 de 11-12-953, arbitramento esse de todo moderado, considerados o aluguel efetivo de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a obrigação de pagamento dos impostos, taxas e prêmio de seguro contra fogo, além da ocupação da parte do terreno a que se refere a mencionada escritura de rescisão parcial.

Isto posto,

Nego provimento ao recurso para que prevaleça a decisão recorrida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a firma Empresa de Bebidas Az de Ouro Limitada e recorrido o Departamento de Renda Mercantil:

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Vencidos os Conselheiros Lauro Vasconcellos e Juvenal da Silva Azevedo que votaram pela prevalência do valor arbitrado a partir de 1952.

Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 11 de janeiro de 1954.

— *Alberto Wacziarg Teixeira*, no exercício da Presidência. — *Oswaldo Ro-*

REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO AERONÁUTICO

VOLUME II

DOCTRINA

LEGISLAÇÃO

JURISPRUDENCIA

PUBLICAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO AERONÁUTICO

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência L. Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

